GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

SEI Nº 1400005149.000005/2024-34

INTRODUÇÃO

Este documento contém as especificações necessárias à compreensão do objeto a ser contratado pela Secreatria de Educação e Esportes – SEE correspondente a prestação de serviços para realização do de Curso Preparatório do tipo pré-vestibular, visando o ingresso em Cursos de Graduação, destinado a estudantes – matriculados e egressos – da Rede Pública de Ensino de Pernambuco. O referido documento contém a descrição detalhada do objeto, dos serviços e serem executados, dos procedimentos a serem seguidos e demais informações correlatas.

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. XV da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação direta de instituição de ensino para realização de Curso Preparatório do tipo pré-vestibular, visando o ingresso em Cursos de Graduação, destinado a estudantes – matriculados e egressos – da Rede Pública de Ensino de Pernambuco, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	443951-1	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - SERVICO DECAPACITACAO DE PESSOAL DO TIPO CURSO PRE- VESTIBULAR VESTIBULAR.	Unidade	01	

1.3. DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO MODALIDADE I- REGULAR E MODALIDADE II – INTENSIVO

1.3.1. Modalidade I - Regular terá carga horária total de 432 horas-aula, que equivalem a 288 horas-relógio.

1.3.2. Modalidade II- Intensivo terá carga horária total de 84 horas-aula, que equivalem a 56 horas-relógio.

1.4. DA QUANTIDADE DE TURMAS E TOTAL DEALUNOS: MODALIDADE I- REGULAR E MODALIDADE II – INTENSIVO

Item	Bem/Serviço	Unidade de medida	Quantidade de Turma(s)	Total de alunos
1	Curso regular do tipo pré-vestibular	Unidade	208	10.400
2	Curso intensivo do tipo pré-vestibular	Unidade	106	5.300
		Total	314	15.700

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de contratação direta de instituição de ensino para realização de Curso Preparatório do tipo pré-vestibular a fim de atender a demanda da Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional, uma vez que a formação dos estudantes com vistas a proporcionar melhores condições para o enfrentamento da vida adulta é um dos objetivos da etapa do Ensino Médio (LDB 9.394/96), o que nesse caso se concretiza na continuidade dos estudos em busca de uma formação acadêmica e profissional.

2.1.2. Na sociedade contemporânea, o conhecimento é considerado uma ferramenta básica para construção do desenvolvimento social, exigindo cada vez mais dos indivíduos habilidades e atitudes, assim como capacidade de pensar, refletir, compreender e agir, saber pesquisar, selecionar informações e tomar decisões sobre as determinações da vida social e produtiva, para a partir delas e da experiência, construir e resignificar o conhecimento adquirido.

2.1.3. Sob esta ótica, a Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco definiu a formação para a cidadania ativa como norte do conjunto das políticas educacionais em curso no Estado e vem desenvolvendo ações para ampliar e melhorar o acesso a uma educação de qualidade para todos os estudantes matriculados na rede pública estadual de ensino.

2.1.4. Resta já evidente, portanto, que em curto prazo, investir na ampliação da aprendizagem de estudantes do ensino médio da rede pública de ensino é a melhor estratégia para garantir a democratização do acesso ao ensino superior, preferencialmente público. E assim, justifica-se a priori, a oferta de Curso Preparatório do tipo pré-vestibular.

2.1.5. Tal curso tem como finalidade ampliar e consolidar os conhecimentos dos estudantes do 3º ano e egressos do Ensino Médio, EJA Médio, Travessia Médio e Normal Médio da rede pública estadual, através de ensino dirigido a processos seletivos de ingresso no ensino superior, especialmente, o público. Em 2024, estamos propondo um ajuste no calendário de modo que seja possível retormar a carga horária do curso, reorganizar alguns polos ofertando as aulas aos sábados e em alguns domingos quando necessário.

2.1.6. Vale ressaltar que este curso preparatório pré-vestibular tem sido oferecido desde 1999 no estado de Pernambuco, ampliando consecutivamente a quantidade de polos atendidos na rede. Desde a sua primeira versão até o ano de 2023, já foram atendidos cerca de 160 mil estudantes.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.2.1. A contratação se dá, notadamente, com o propósito de contratar instituição brasileira, sem fins lucrativos e de reputação ilibada, que tenha por finalidade estatutária executar atividades de ensino, tendo em vista que o objeto deste termo de referência é a realização de Curso Preparatório do tipo pré-vestibular.

2.2.2. Portanto, será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso XV da lei 14.133 /2021:

> "para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas

atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos".

2.2.3. Em suma, considerando o exposto acima, observa-se que a prestação do serviço proposto para realização do Curso preparatório tipo pré-vestibular enquadra-se nas exigências previstas especificamente na Lei Federal n. 14.133 /2021, art 75º, inciso XV.

2.3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos considerando a demanda já apresentada em anos anteriores por jovens estudantes e egressos do Ensino Médio e suas modalidades, em todas as regiões do Estado de Pernambuco, e a partir de estudos de georeferenciamento envolvendo, entre outros elementos, a localização das escolas e número de jovens e estudantes matriculados no ensino médio no entorno.

2.3.2. Para atendimento a mais de um perfil de oferta de curso preparatório tipo pré-vestibular e ampliar o número de municípios contemplados, serão disponibilizadas duas modalidades:

2.3.2.1. Modalidade I: curso regular;
2.3.2.2. Modalidade II: curso intensivo.

2.4. DO QUANTITATIVO DA MODALIDADE I – REGULAR

2.4.1. A modalidade I- regular preparatório pré-vestibular em 2024, prevê a oferta de 10.400 vagas, distribuídas em 48 polos (escolas), totalizando 41 municípios atendidos.

2.4.2. Podem participar do curso preparatório pré-vestibular, na qualidade de estudantes, os alunos matriculados e egressos da rede pública de ensino de Pernambuco, conforme descrito abaixo:

a) Estudantes regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio, no último módulo do EJA Campo, do EJA Médio, Travessia Médio e no 4º Ano do Curso Normal Médio, no ano letivo de 2024, na rede pública de PE;

b) Estudantes egressos do Ensino Médio da rede pública de ensino de Pernambuco que tenham concluído a etapa de ano letivo anterior a 2024, incluindo os que tenham concluído na modalidade EJA Médio, EJA Campo, Travessia Médio e no Curso Normal Médio.

2.4.3. Para efeito de distribuição de vagas por polo, deve-se considerar a tabela abaixo:

Nº	Municípios	Nº de Vagas	QTD. de alunos por turma	Nº de Turmas
1.	Abreu e Lima	200	50	4
2.	Afogados da Ingazeira	200	50	4
3.	Araripina	200	50	4
4.	Arcoverde	200	50	4
5.	Barreiros	200	50	4
6.	Belo Jardim	200	50	4
7.	Bom Conselho	200	50	4
8.	Bom Jardim	200	50	4
9.	Bonito	200	50	4

10.	Cabo de Santo Agostinho	200	50	4
11.	Cabrobó	200	50	4
12.	Camaragibe	200	50	4
13.	Carpina	200	50	4
14.	Caruaru	200	50	4
15.	Exu	200	50	4
16.	Floresta	200	50	4
17.	Garanhuns	400	50	8
18.	Goiana	200	50	4
19.	Gravatá	200	50	4
20.	Igarassu	200	50	4
21.	Ipojuca	200	50	4
22.	Jaboatão dos Guararapes - Centro	200	50	4
23.	Jaboatão dos Guararapes - Velho	200	50	4
24.	Limoeiro	200	50	4
25.	Moreno	200	50	4
26.	Nazaré da Mata	200	50	4
27.	Olinda	200	50	4
28.	Ouricuri	200	50	4
29.	Palmares	200	50	4
30.	Paulista - Janga	200	50	4
31.	Paulista - Maranguape	200	50	4
32.	Pesqueira	200	50	4
33.	Petrolândia	200	50	4
34.	Petrolina – Zona Leste	200	50	4
35.	Petrolina – Zona Oeste	200	50	4
36.	Quipapá	200	50	4
37.	Recife I - Boa Vista	400	50	8
38.	Recife II - Casa Amarela	400	50	8
39.	Recife III–Tejipió	200	50	4
40.	Recife IV - Boa Viagem	400	50	8
41.	Recife V - Ibura	200	50	4
42.	Salgueiro	200	50	4
43.	Santa Cruz do Capibaribe	200	50	4
44.	São José do Egito	200	50	4
45.	Serra Talhada	200	50	4
46.	Surubim	200	50	4
47.	Timbaúba	200	50	4
48.	Vitória de Santo Antão	200	50	4
Total		**10.400**	**50**	**208**

2.5. DO QUANTITATIVO DA MODALIDADE II – INTENSIVO

2.5.1. A modalidade II- intensivo preparatório pré-vestibular em 2024, prevê a oferta de 5.300 vagas, distribuídas em 75 polos, totalizando 62 municípios atendidos.

2.5.2. Podem participar do curso preparatório pré-vestibular, na qualidade de estudantes, os alunos do 3º ano do Ensino Médio matriculadosna escola polo e no entorno da rede pública de ensino de Pernambuco, conforme descrito abaixo:

a) Estudantes regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio, no último módulo do EJA Campo, do EJA Médio, Travessia Médio e no 4º Ano do Curso Normal Médio, no ano letivo de 2024, na rede pública estadual de PE.

2.5.3. Para efeito de distribuição de vagas por polo, deve-se considerar a tabela abaixo:

Nº	Municípios	Nº de Vagas	QTD. de alunos por turma	Nº de Turmas
1	Abreu e lima II- Centro	100	50	2
2	Abreu e lima I- Centro	100	50	2
3	Águas belas	50	50	1
4	Aliança	100	50	2
5	Altinho	50	50	1
6	Araripina	50	50	1
7	Arcoverde	50	50	1
8	Belém (ibo)	50	50	1
9	Bezerros	200	50	4
10	Bonito	200	50	4
11	Brejo da Madre de Deus	50	50	1
12	Buíque	50	50	1
13	Cabo de Santo Agostinho	50	50	1
14	Cabrobó	50	50	1
15	Camaragibe	50	50	1
16	Carnaíba	50	50	1
17	Carnaubeira I - Centro	50	50	1
18	Carnaubeira II - centro	50	50	1
19	Carpina	100	50	2
20	Cedro	50	50	1
21	Custódia	50	50	1
22	Dormentes	50	50	1
23	Escada	200	50	4
24	Floresta	50	50	1
25	Garanhuns --Heliópolis	100	50	2
26	Goiana	100	50	2
27	Ibimirim	50	50	1
28	Igarassu	100	50	2

29	Ipojuca	50	50	1
30	Itacuruba	50	50	1
31	Itaíba	50	50	1
32	Jaboatão dos Guararapes	50	50	1
33	João Alfredo	150	50	3
34	Macaparana	100	50	2
35	Mirandiba	50	50	1
36	Moreilândia	50	50	1
37	Moreno	50	50	1
38	Olinda	100	50	2
39	Ouricuri	50	50	1
40	Parnamirim	50	50	1
41	Passira	150	50	3
42	Paulista	100	50	2
43	Pedra	50	50	1
44	Pesqueira	50	50	1
45	Petrolina- sede	50	50	1
46	Petrolina- zona rural	50	50	1
47	Quixaba	50	50	1
48	Recife I - Cordeiro	50	50	1
49	Recife II – Ipsep	50	50	1
50	Recife III – Ipsep	50	50	1
51	Recife IV – Brasília Teimosa	50	50	1
52	Recife V – Lagoa Encantada	50	50	1
53	Recife VI - Areias	50	50	1
54	Recife VII - Encruzilhada	100	50	2
55	Recife VIII – Linha do Tiro	100	50	2
56	Recife IX - Macaxeira	100	50	2
57	Recife X – Boa Vista	100	50	2
58	Ribeirão	50	50	1
59	Rio Formoso	50	50	1
60	Santa Mª da Boa Vista	50	50	1
61	Santa Terezinha	50	50	1
62	São José da Coroa Grande	50	50	1
63	São José do Belmonte	50	50	1
64	São Lourenço da Mata	50	50	1
65	Serra Talhada	50	50	1
66	Sertânia	50	50	1
67	Sirinhaém	50	50	1
68	Tabira	50	50	1
69	Tacaratu I - Centro	50	50	1
70	Tacaratu II - Centro	50	50	1
71	Taquaritinga do Norte	50	50	1

72	Timbaúba	100	50	2
73	Tupanatinga	50	50	1
74	Tuparetama	50	50	1
75	Vitória de Santo Antão	200	50	4
TOTAL		**5.300**	**50**	**106**

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

(Após realização da consulta pública)

4. DA JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DO PREÇO

(Após realização da consulta pública)

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme abaixo:

5.2. DO EDITAL DE INSCRIÇÃO

5.2.1. O processo de ingresso para o curso preparatório pré-vestibular em 2024 será realizado a partir de inscrição **virtual e gratuita**. Todos os procedimentos relativos à inscrição e preenchimento das vagas serão estabelecidos em edital, o qual será divulgado nos diversos meios de comunicação ampla do Estado de Pernambuco, e seguirá, para ocupação das vagas, as orientações previstas nos itens **2.4.** e **2.5.** Deste Termo de Referência.

5.3. DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, DA CARGA HORÁRIA E DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO VESTIBULAR EM 2024

5.3.1. Da proposta pedagógica: proposta pedagógica do curso, embora tenha como foco a ampliação dos saberes específicos para ingresso no Ensino Superior, contempla o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que introduziu importantes inovações conceituais e organizacionais no sistema educacional brasileiro, estabelecendo uma nova identidade para o Ensino Médio como etapa conclusiva da educação básica, com a atribuição de preparar o estudante para o prosseguimento de estudos, a inserção no mundo do trabalho e a participação plena na sociedade, e que ainda afirma que a educação escolar deve se vincular ao mundo do trabalho e à prática social, com as competências e habilidades que garantam ao estudante do Ensino Médio o seu aprimoramento profissional, ao mesmo tempo em que o permitam acompanhar as mudanças que caracterizam a produção no nosso tempo.

5.3.2. Logo, integra o trabalho pedagógico deste projeto a ampliação e o aprofundamento dos conhecimentos necessários tanto para preparação do estudante para os processos seletivos no Ensino Superior, quanto para que os mesmos façam sua escolha profissional com o desenvolvimento de competências e habilidades para continuar aprendendo, de forma autônoma e crítica, em níveis mais complexos de estudos.

5.3.3. Os estudantes da Modalidade I - Regular contarão com materiais específicos organizados em apostilas, bem como os Estudantes da Modalidade II - Intensivo com Revista, ambos por áreas do conhecimento e componentes curriculares, que deverão ser elaborados tendo como referência básica as Diretrizes

Curriculares para o Ensino Médio, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e as Matrizes de Referência para o ENEM.

5.3.4. Em 2024, o curso preparatório pré-vestibular modalidade I - regular será organizado de modo presencial a contemplar 432 horas-aula (equivalentes a 288 horas-relógio), enquanto o da modalidade II- Intensivo será organizado de modo presencial a contemplar 84 horas-aula (equivalentes a 56 horas-relógio).

5.3.5. Devendo a instituição desenvolvê-lo no formato presencial. Outrossim, em caso de restrições sanitárias que afetem o trabalho presencial ou mediante justa necessidade poderá ser replanejado junto à SEE, em caráter emergencial e superveniente, uma proposta híbrida, ajustada em atividades e valores, mediante termo aditivo.

5.4. DA CARGA HORÁRIA

Modalidade I - Regular Completo	432 horas-aula	288 horas-relógio
Modalidade II - Intensivo Completo	84 horas-aula	56 horas-relógio

***01 hora-aula é equivalente a 40 minutos hora-relógio.**

5.5. DA FORMAÇÃO DA EQUIPE DO PRÉ-VESTIBULAR

5.5.1. Será realizada uma formação, no formato virtual, com duração de 6 horas (síncronas) para equipe da Modalidade I - Regular e de 3h para equipe da Modalidade II - Intensivo, com o objetivo de promover alinhamentos junto à equipe, visando o cumprimento dos objetivos do curso.

5.6. DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA 2024

		MODALODADE I- REGULAR		**MODALIDADE II -INTENSIVO**	
ÁREA DO CONHECIMENTO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**H/A 60 MIN**	**H/R 40 MIN**	**H/R 40 MIN**	**H/A 60 MIN**
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	PORTUGUÊS (ANÁLISE LINGUISTICA E PRODUÇÃO TEXTUAL)	48 h/a	32 h/r	6 h/r	9 h/a
	PORTUGUÊS (LITERATURA)	48 h/a	32 h/r	6 h/r	9 h/a
	LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)[1]	48 h/a	32 h/r	6 h/r	9 h/a
	LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)[1]				
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA/FILOSOFIA[2]	48 h/a	32 h/r	6 h/r	9 h/a
	GEOGRAFIA/SOCIOLOGIA[3]	48 h/a	32 h/r	6 h/r	9 h/a
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	48 h/a	32 h/r	6 h/r	9 h/a
	QUÍMICA	48 h/a	32 h/r	6 h/r	9 h/a
	BIOLOGIA	48 h/a	32 h/r	6 h/r	9 h/a
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	48 h/a	32 h/r	8 h/r	12 h/a
	Total do Curso	**432 h/a**	**288 h/r**	**56** h/r	**84** h/a

[1]. Será ofertada aula de Espanhol e Inglês, porém o estudante deverá escolher a língua estrangeira que deseja estudar.
[2]. Do total de aulas de História, 25% será de aulas de Filosofia.
[3]. Do total de aulas de Geografia, 25% será de aulas de Sociologia.

5.6.1. As aulas da modalidade I - regular acontecerão aos Sábados das 7h30min às 17h30 com dois intervalos, sendo o primeiro das 08h30 às 08h50 (20min) e o segundo das 12h50 às 13h30 (40min).

5.6.2. De modo a cumprir a carga horária estabelecida na modalidade I - Regular poderá ocorrer compensações de aulas aos domingos em horário integral ou parcial, preferencialmente em formato presencial. Excecionalmente, mediante justa necessidade, poderá ocorrer aula à distância (síncrono). O cronograma poderá ser planejado junto à GGPEM/SEE.

5.6.3. As aulas da modalidade II - intensivo acontecerão aos Sábados, das 8h às 12h sem intervalos.

5.6.4. Excecionalmente, mediante justa necessidade, poderá ocorrer compensações de aula aos sábados a tarde do módulo II - intensivo, preferencialmente em formato presencial. Pode haver também aula à distância (síncrono) em casos excepcionais devidamente justificados. O cronograma poderá ser planejado junto à GGPEM/SEE.

5.7. DO MATERIAL DIDÁTICO

5.7.1. Para atendimento do objeto proposto, serão adotados materiais no formato impresso e digital, desta forma, os estudantes contarão com materiais específicos organizados por áreas do conhecimento e componente curriculares, com base em questões abordadas em processos de ingresso ao ensino superior vivenciados em anos anteriores. O material toma como base as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, a Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio e as Matrizes de Referência para o ENEM. Serão elaborados pela equipe de docentes do programa sob a supervisão da Coordenação Geral e Equipe Técnica Pedagógica.

5.7.2. Serão duas apostilas (especificações no ANEXO I) para os estudantes da modalidade I - Regular, sendo:

a) Referente a área de Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (língua portuguesa, língua inglesa, língua espanhola, geografia e história) com 437 páginas;

b) Referente a área de Matemática e Ciências da natureza (matemática, biologia,química e física) com 516 páginas.

5.7.3. Cada estudante da modalidade II - Intensivo receberá uma Revista com atividades, exercícios e notas de conteúdo com a temática tratada por cada Componente Curricular (Português - Literatura, Português - Análise Linguística, Inglês, Espanhol, Geografia, História, Matemática, Biologia, Química e Física), divididos entre conteúdo, capa, créditos, sumário e apresentação. Impressa em papel offset 75g, a qtde de cores (1x1) preto e o formato (410x275 mm/aberto). Capa em papel offset 150g.

5.7.4. Os materiais que se referem os itens **5.7.2. e 5.7.3.,** serão disponibilizadas no formato impresso, contudo, outros materiais que se fizerem necessários, tais como textos complementares, vídeos, podcasts, etc, poderão ser disponibilizados no formato digital, através das redes sociais, tais como Instagram, Youtube, Facebook, dentre outros.

5.8. DOS KITS DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE/LIMPEZA – MODALIDADE I- REGULAR

5.8.1. Também serão garantidos kits de materiais didático-pedagógico para os alunos docentes e material de limpeza/expediente para o desenvolvimento das atividades técnicas, manutenção e higienização das instalações físicas da escola, de acordo com o quantitativo de turmas por polos, previstos no **ANEXO II.**

5.9. SIMULADO PRESENCIAL

5.9.1. Será realizado um simulado presencial tanto na Modalidade I- regular quanto na Modalidade II- Intensivo, sendo aplicado após a vivência de cerca de 50% da carga horária do curso. Esse simulado será em material impresso (descrição no **ANEXO III**) composto de 180 questões de múltipla escolha com aplicação das provas em dois dias não consecutivos, a saber: primeiro dia as provas de Linguagens, Códigos e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias e Redação; no segundo dia, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias.

5.9.2. Os estudantes terão suas redações corrigidas conforme as diretrizes do ENEM, recebendo a pontuação com base na matriz curricular estabelecida para o texto dissertativo-argumentativo. Ele será elaborado pela equipe de Docente do projeto, orientado pela Equipe Técnica Pedagógica e coordenado pela Coordenação Geral.

5.9.3. Número de questões:

5.9.3.1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 45 questões;
5.9.3.2. Ciências Humanas e suas Tecnologias: 45 questões e Redação;
5.9.3.3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 45 questões;
5.9.3.4. Matemática e suas Tecnologias: 45 questões.

5.10. DO CORPO DOCENTE

5.10.1. Será realizado um processo seletivo público, no qual o candidato vai apresentar os documentos comprobatórios conforme exigido.

5.10.2. O quadro de docentes do curso será composto preferencialmente, por estudantes dos cursos de licenciatura nas diversas áreas do conhecimento e por professores Licenciados. Para 2024, teremos no quadro de Corpo Docente, as seguintes categorias:

a) Docentes;
b) Docente para atendimento especializado.

5.10.3. Todos os docentes, submetidos ao processo seletivo público, serão selecionados pela instituição contratada de acordo com os critérios abaixo indicados.

5.10.4. É requisito para a condição de Docente da Modalidade I - Regular, além da disponibilidade para o desenvolvimento de atividades do projeto:

a) Ser estudante matriculado em curso superior de licenciatura, com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do curso cumprido, na área em que pretende atuar e em Instituições de ensino superior devidamente credenciadas pelo Poder Público; ou
b) Ser estudante matriculado em pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, em curso com funcionamento regular, devendo nesse caso, possuir curso de graduação em licenciatura na área em que pretende atuar.

5.10.5. Será considerado que não há candidato quando:

a) nenhum candidado que atenda ao requisito realizar inscrição; ou

b) os inscritos não comprovarem que atendem ao requisito.

5.10.6. Nos locais onde não houver candidatos que atendam aos requisitos para atuar como docente poderá sercontratado, mediante comprovação:

a) Estudante matriculado em curso superior de licenciatura ou em curso de bacharelado dirigido à área afim. Em ambos os casos, com pelo menos 10% (dez por cento) do curso cumprido, na área em que pretende atuar e em Instituições de Ensino Superior devidamente credenciada pelo PoderPúblico;
b) Estudante matriculado em pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* ou segunda graduação, em curso devidamente credenciado, devendo nesse caso, possuir curso de graduação em licenciaturaou bacharelado, que lhe importe o notório saber para ministrar conteúdos, na área.

5.10.7. É requisito para a condição de Docente da Modalidade II - Intensivo, além da disponibilidade para o desenvolvimento de atividades do projeto, mediante comprovação:

a) Ser docente do quadro efetivo ou contratado por tempo determinado atuante na rede estadual de ensino com curso de graduação em licenciatura na área em que pretende atuarem Instituições de ensino superior devidamente credenciadas pelo Poder Público;
b) Possuir, preferencialmente, experiência no projeto intensivo da rede.

5.10.8. Nos locais onde não houver candidatos que atendam aos requisitos para atuar como docente poderá sercontratado:

a) Estudante matriculado em curso superior de licenciatura, com pelo menos 50% (cinquenta porcento) do curso cumprido, na área em que pretende atuar e em Instituições de ensino superior devidamente credenciadas pelo Poder Público; ou
b) Estudante matriculado em pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, em curso com funcionamento regular, devendo nesse caso, possuir curso de graduação em licenciatura na área em que pretende atuar.
c) Ser docente em instituição de ensino pública ou privada e possuir curso de graduação em licenciatura na área em que pretende atuar.

5.10.9. Processo de ingresso para Docente do Curso: Modalidade I - Regular e Modalidade II – Intensivo

5.10.9.1. O preenchimento das vagas previstas para docente ocorrerá por meio de processo seletivo on-line e gratuito. Todos os procedimentos relativos a essa seleção serão de responsabilidade da contratada, e serão definidos em edital e normas complementares, divulgado nos diversos meios de comunicações do Estado dePernambuco. Quadro de vagas para docente no **ANEXO VII:**

a) Número de vagas para docente no curso Modalidade I – Regular: 520

b) Número de vagas para docente no curso Modalidade II – Intensivo: 750

5.10.10. Requisitos para a função de Docente para Atendimento Especializado

5.10.10.1. É requisito para a condição de docente para atendimento especializado (Tradutor e Intérpetre em Língua de Sinais (LIBRAS):

a) Possuir habilidades práticas e teóricas específicas para atuar como Intérprete, traduzindo e interpretando a língua de sinais para a língua falada e vice-versa nas modalidades oral e escrita;
b) Possuir o ensino médio e ser estudante do curso técnico intérpretes em Língua de Sinais (Libras); OU
c) Ser estudante de ensino superior de licenciatura em letras (licenciatura em Libras), em Instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Poder Público; OU
d) Ter formação como tradutor(a) e intérprete de Libras e ser estudante matriculado em graduação ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em curso com funcionamento regular.

5.10.10.2. É requisito para a condição de docente para atendimento especializado (Transcritor e intérprete de braille):

a) Possuir habilidades práticas e teóricas específicas para atuar como Transcritor;
b) Possuir o ensino médio e ser estudante do curso técnico de intérpretes em Braille; OU
c) Ser estudante matriculado em curso superior de licenciatura em letras e/ou licenciatura em braille em Instituições de ensino superior devidamente credenciadas pelo Poder Público; OU
d) Possuir o ensino médio completo, ter formação como Transcritor e intérprete de braille e ser estudante matriculado em graduação ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em curso com funcionamento regular.

Processo de ingresso para docente para atendimento especializado

5.10.10.3. O preenchimento das vagas previstas para docente para atendimento especializado ocorrerá por meio de contratação dos profissionais na medida em que surgirem à necessidade, considerando o limite de 20 vagas para essa função/especialidade. Esse processo será gratuito. Todos os procedimentos relativos a essa seleção serão de responsabilidade da contratada, e serão definidos em edital e normas complementares, divulgado nos diversos meiosde comunicações do estado de Pernambuco.

5.11. COMPOSIÇÃO E FUNÇÕES DA EQUIPE

5.11.1. Para implementação do curso preparatório pré-vestibular é necessária uma equipe de trabalho para assumir e assegurar a qualidade técnico-científica do projeto especificado neste Termo de Referência, com profissionais com perfis adequados à natureza das atividades. Será exigido, portanto, que a instituição assegure uma equipe composta pelas especificações mínimas abaixo (quadro com o detalhamento das atribuições de cada função consta no **ANEXO VIII)**:

a) Equipe Central:

01 (um) Coordenador Geral;

12 (doze) Coordenadores Técnicos-Pedagógicos, divididos por 12 núcleos;

09 (nove) Monitores da Modalidade I- Regular, distribuídos por região geográfica;

09 (nove) Monitores da Modalidade II - Intensivo, distribuídos por região geográfica;

20 (vinte) Docentes para atendimento Especializado;

06 (seis) Técnicos de Informática;

10 (dez) Psicológos.

b) Equipe nos polos – Modalidade I- Regular:
48 (quarenta e oito) Coordenadores de polo;

48 (quarenta e oito) Apoio Pedagógico;

52 (cinquenta e dois) Agentes de Serviços Gerais;

520 (quinhentos e vinte) Docentes.

c) Equipe nos polos – Modalidade II - Intensivo:
75 (setenta e cinco) Coordenadores de polo;

750 (cetecentos e cinquenta) docentes.

Sendo:

Modalidade I - Regular	
Polo com 04 turmas[1]	**Polo com 08 turmas[2]**
• 01 Coordenador de Polo;	• 01 Coordenador de Polo;
• 01 Apoio Pedagógico;	•01 Apoio Pedagógico;
• 01 Agente de Serviços Gerais;	•02 Agentes de Serviços Gerais;
• 10 Docentes.	•20 Docentes.

1 - 44 Polos com 04 turmas.
2- 04 Polos com 08 turmas.

Modalidade II - Intensivo			
Polo com 01 turma [3]	**Polo com 02 turmas[4]**	**Polo com 03 turmas[5]**	**Polo com 04 turmas**
• 54 Coordenador de Polo;	• 15 Coordenador de Polo;	• 2 Coordenador de Polo;	• 04 Coordenador de Polo;
• 10 Docentes.	•10 Docentes.	•10 Docentes	•10 Docentes

3-54 polos com 01 turma.
4-15 polos com 02 turmas.
5- 02 Polos com 03 turmas.
6- 04 Polos com 04 turmas.

5.11.2. Os 12 (doze) Coordenadores Técnico-Pedagógicos, que atuarão junto à coordenação geral nas diversas funções e ainda serão responsáveis pelo acompanhamento dos polos divididos por 12 núcleos, conforme quadro abaixo:

Núcleo 1:
Modalidade I - regular: Arcoverde, Belo Jardim e Pesqueira;

Modalidade II - intensivo: Arcoverde, Buique, Custódia, Pedra, Pesqueira, Sertânia e Tupanatinga;

Núcleo 2:
Modalidade I– regular: Bom Jardim, Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata, Surubim, Timbaúba;

Modalidade II - intensivo: Aliança, Carpina, João Alfredo, Macaparana, Passira, Timbaúba;

Núcleo 3:
Modalidade I- regular: Afogados da Ingazeira, Araripina, Exu, Ouricuri e Salgueiro;

Modalidade II - intensivo: Araripina, Cedro, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim;

Núcleo 4:

Modalidade I- regular: Cabrobó, Petrolina- Zona Leste, Petrolina – Zona Oeste;

Modalidade II - intensivo: Dormentes, Cabrobó, Ibó - Belém do S. Francisco, Petrolina – Sede, Petrolina - Zona Rural e Santa Maria da Boa Vista

Núcleo 5:
Modalidade I- regular: Olinda, Paulista-Janga, Paulista-Maranguape, Palmares e Quipapá;

Modalidade II - intensivo:, Olinda, Paulista EREM Dantas, Recife EREFEM Liceu de Artes e Oficio, Recife ETE Agamenon Magalhães (ETEPAM), Recife ETE Miguel Batista, Recife EREM Pedro Celso;

Núcleo 6:
Modalidade I- regular: Camaragibe, Moreno, Recife I – Boa Vista, Recife II – Casa Amarela, Recife III – Tejipió, Recife IV – Boa Viagem e Recife V - Ibura;

Modalidade II - intensivo: Camaragibe, Moreno, , Recife - Erem Lagoa Encantada, São Lourenço da Mata;

Núcleo 7:
Modalidade I- regular: Abreu e Lima, Goiana, Igarassu, Jaboatão dos Guararapes – Centro, Jaboatão dos Guararapes- Velho,

Modalidade II - intensivo: Abreu e Lima – ETE, Abreu e Lima – POLI, Goiana, Igarassu, Jaboatão dos Guararapes;

Núcleo 8:
Modalidade I - regular: Bom Conselho, Bonito, Garanhuns;

Modalidade II - intensivo: Águas Belas, Altinho, Bonito, Itaíba, Garanhuns, Recife - ETE Mariano Teixeira, Recife - EREM Eleanor Roosevelt

Núcleo 9:

Modalidade I- regular: Caruaru, Gravatá, Santa Cruz do Capibaribe, Vitória;

Modalidade II - intensivo: Bezerros, Brejo da Madre de Deus, Recife EREM Engenheiro Lauro Diniz, Recife EREM Jornalista Trajano Chacon, Recife ETE João Bezerra., Taquaritinga do Norte, Vitoria de Santo Antão;

Núcleo 10:
Modalidade I- regular: Floresta e Petrolândia;

Modalidade II - intensivo: Carnaubeira 1, Carnaubeira 2, Floresta, Ibimirim, Itacuruba, Mirandiba e Tacaratu 1, Tacaratu 2;

Núcleo 11:
Modalidade I- regular: São José do Egito e Serra Talhada;

Modalidade II - intensivo: Carnaíba, Quixaba, São José do Belmonte, Serra Talhada, Santa Terezinha, Tabira, Tuparetama;

Núcleo 12:
Modalidade I- regular: Barreiros, Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca;

Modalidade II - intensivo: Cabo de Santo Agostinho, Escada, Ipojuca, Ribeirão, Rio Formoso, São José da Coroa Grande e Sirinhaém.

5.11.3. Os 18 (dezoito) monitores atuarão por região geográfica, conforme especificado no **ANEXO V.**

5.11.4. Os 20 (vinte) Docentes para atendimento especializado para atuar junto aos alunos cursistas com deficiência visual ou auditiva.

5.11.5. Se fazem necessários 10 (dez) psicólogos para atuar junto aos estudantes autistas, equizofrênicos, com TDAH, ansiosos e com reflexos de depressão e tendências suicidas, dentre outras situações que se fizerem necessárias.

5.11.6. A seleção, contratação e administração de todos os recursos humanos serão da responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA, inclusive todos os salários, benefícios e as obrigações sociais que venham a ocorrer, bem como a execução de todas as atividades necessárias ao desenvolvimento do curso.

5.12. MONITORAMENTO DAS AÇÕES

5.12.1. Monitoramento a ser realizado pela equipe técnico pedagógica: serão realizadas visitas de monitoramento pela Equipe Técnico Pedagógica aos 18 roteiros da Modalidade I - Regular, duas vezes, abrangendo os 48 polos e 41 municípios, e aos 30 roteiros da Modalidade II - Intensivo, uma vez, abrangendo 75 polos e 62 municípios, conforme detalhamento no **ANEXO IV.**

5.12.2. Monitoramento a ser realizado pela equipe de monitoramento regional: a equipe de monitoramento regional se deslocará sistematicamente nas diversas regiões dos municípios onde se localizam os 48 polos e 41 municípios da Modalidade I - Regular, assim como os 75 polos e 62 municípios da Modalidade II – Intensivo em Recife e Região Metropolitana; Agreste Central e Meridional; Sertão do Moxotó Ipanema; Sertão Central, Sertão do Médio São Francisco, Sertão do Alto Pajeú e São Francisco, conforme detalhamento, conforme detalhamento no ANEXO V.

5.13. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS

5.13.1. Na definição dos locais onde funcionarão os polos, são observadas as condições físicas dos ambientes pedagógicos, tais como: salas de aulas que devem ser amplas e ventiladas; sanitários adequados ao uso feminino e masculino e em perfeito estado de uso; áreas internas e externas amplas e adequadas à circulação dos estudantes, garantindo conforto e segurança; e condições pedagógicas para o desenvolvimento do projeto com eficiência para atingir os objetivos propostos. Os docentes utilizarão os equipamentos disponibilizados pelas escolas para subsidiar a práticapedagógica.

5.13.2. As turmas serão organizadas tendo uma média de 50 estudantes cada uma e serão disponibilizadas apostilas nas diversas disciplinas para cada estudante da Modalidade I - regular, bem como revista para os estudantes da Modalidade II -intensivo.

5.13.3. As aulas serão ministradas nas Escolas de Referência em Ensino Médio, Escolas Técnicas Estaduais e Escolas de Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, podendo também ser em Unidades de Ensino da

Contratada, nas cidades descritas nos quadros disponíveis no ANEXO X (Número de Polos da Modalidade I –Regular: 48; Número de Polos da Modalidade II –Intensivo: 75).

5.14. DO CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	MESES									
	1°	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Estruturação e Preparação	X	X								
Planejamento Pedagógico	X	X	X	X	X	X	X			
Reuniões/ alinhamento com a SEE	X	X	X	X	X	X	X			
Aulas da Modalidade [1]		X	X	X	X	X	X			
Simulado Presencial da Modalidade I - Regular						X				
Visitas para realizaçãodo monitoramento da Modalidade I- Regular		X	X	X	X	X	X			
Aulas do Curso Modalidade II - Intensivo [2]					X	X	X			
Simulado Presencial do Modalidade II - Intensivo							X			
Visitas para realizaçãodo monitoramento da Modalidade II –Intensivo					X	X	X			
Elaboração de relatórios e consolidação de Dados e avaliação da execução. [3]	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

[1]-Previsão de 26 semanas de curso.
[2]-Previsão de 14 semanas de curso.
[3]-Para consolidação das informações do programa, finalização de relatórios e avaliação da execução.

6. DO VALOR A SER CONTRATADO

(Após realização da consulta pública)

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte:

Unidade Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Atividade (Programa de Trabalho):

7.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte dias), contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa;

8.2. Deverão estar incluídos no preço total ofertado, todos os custos que incidam no serviço;

8.3. O percentual de ISSQN deve ser compatível com a legislação tributária do município onde será prestado o serviço;

8.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os serviços fora das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou fora do prazo estabelecido;

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

10. NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o recebimento das propostas e da elaboração do mapa de preço, será oportunizado a todas as entidades participantes a possibilidade de ofertar nova proposta de preço, ocorrerá a negociação dos valores ofertados, tendo como parâmetro o valor da última contratação e consequente divulgação do citado valor a todos os participantes

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1. Registro comercial, ato constitutivo, estatuto, contrato social, inscrição do ato constitutivo ou decreto de autorização;

11.1.2. Comprovação de que a entidade a ser contratada é instituição brasileira sem fins lucrativos;

11.1.3. Documentos pessoais do(s) sócio(s) ou do representante legal em casos de procuração com firma reconhecida (original ou autenticada);

11.1.4. Cartão de inscrição do CNPJ.

11.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

11.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

11.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

11.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

11.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.1. Comprovação de experiência prévia de prestação de serviços de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do procedimento, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado;

11.3.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas de estudantes para o projeto.
11.3.2.1. Para efeito do item 11.3.2, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

11.3.3. Não serão aceitos atestados emitidos pela instituição, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do termo de referência;

11.3.4. Relação das instalações e dos equipamentos disponíveis, em quantidade e características adequadas à realização do objeto contratado;

11.3.5. RELAÇÃO NOMINAL da equipe técnica principal, com a indicação dos postos que irão ocupar no âmbito do programa/projeto contratado e respectivos currículos.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

11.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

11.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo (somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante, item 6.4.1, contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos).

11.5. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail da **ac31@sad.pe.gov.br, com cópia para ac31.sad@gmail.com**, juntamente com a proposta.

12. DO CONTRATO

12.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1.1. O contrato que terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

12.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.2.1. A contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

12.2.2. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.3.1. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

12.3.2. Expedir ordem de serviço para o início da execução do CONTRATO, com a antecedência de 10 (dez) dias úteis.

12.3.3. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas.

12.3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, através de fiscal especialmente designado para este fim.

12.3.5. Indicar, formalmente, o gestor do CONTRATO para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços.

12.3.6. Encaminhar à CONTRATADA os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do CONTRATO, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias.

12.3.7. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.

12.3.8. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.

12.3.9. Aplicar as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.

12.3.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.3.11. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.3.12. Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento.

12.3.13. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.3.14. Designar técnicos para acompanhar o desenvolvimento das ações do projeto junto à contratada;

12.3.15. Acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pela Instituição contratada sobreo objeto a ser prestado.

12.3.16. Disponibilizar as informações e documentações disponíveis que sejam necessárias ao desenvolvimento do projeto.

12.3.17. Designar funcionário que atuará como Ponto Focal da **CONTRATANTE**, ou seja, o responsável que deverá representar a **CONTRATANTE** junto à **CONTRATADA,** no relacionamento e nas decisões a serem tomadas no dia a dia.

12.3.18. Acompanhar o andamento das atividades de monitoramento a serem realizadas pela coordenação de monitoramento e coordenação Geral nos polos.

12.3.19. Executar as atividades de sua responsabilidade, conforme previsto neste Termo de Referência, de forma a viabilizar a perfeita execução das atividades da **CONTRATADA.**

12.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.4.1. Deve a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas neste Termo de Referência e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.4.2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas neste Termo de Referência;

12.4.3. Cumprir o cronograma de execução dos serviços;

12.4.4. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo fixado pelo fiscal do CONTRATO, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.4.5. Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da CONTRATANTE, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.4.6. Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do CONTRATO de forma permanente;

12.4.7. Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da CONTRATANTE quanto à anterior indicação;

12.4.8. Atender às determinações regulares do fiscal do CONTRATO ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;

12.4.9. Relatar ao fiscal do CONTRATO, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços.

12.4.10. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial.

12.4.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do CONTRATO;

12.4.12. Comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, durante toda a vigência do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

12.4.13. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, com habilitação e conhecimento adequados.

12.4.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.4.15. Não contratar, durante a vigência do CONTRATO, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do CONTRATO, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.4.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

12.4.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.4.19. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE.

12.4.20. Realizar, conforme previsto no Termo de Referência, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE.

12.4.21. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado neste Termo de Referência.

12.4.22. Dispor de pessoal técnico especializado para o desempenho das atividades inerentes ao objeto proposto neste Termo de Referência;

12.4.23. Encaminhar, previamente, currículos da equipe técnica pedagógica;

12.4.24. Não alterar a equipe técnica sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

12.4.25. Não subcontratar total ou parcial o presente objeto;

12.4.26. Coordenar e executar todas as atividades previstas neste Termo de Referência;

12.4.27. Elaborar edital para inscrição dos estudantes;

12.4.28. Divulgar a abertura das inscrições do curso preparatório por meio de site próprio, jornais impressos erádios nos municípios atendidos;

12.4.29. Ministrar as aulas do Curso Preparatório na forma indicada neste Termo de Referência;

12.4.30. Entregar relatórios das atividades implementadas a cada etapa e, no final do curso, relatório geral;

12.4.31. Realizar a visitação e monitoramento dos locais de ministração das aulas, conforme **ANEXO IV e V**;

12.4.32. Higienizar os espaços onde serão desenvolvidas as atividades pedagógicas de acordo com as normas sanitárias;

12.4.33. Elaborar e entregar Relatório indicando o índice de aprovação nas Universidades Públicas ou autarquias;

12.4.34. Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos, quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços, à satisfação da CONTRATANTE, conferindo produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos;

12.4.35. Responder por danos que porventura venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceirosdecorrentes de falhas ou irregularidades na execução do serviço;

12.4.36. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,todas as condições de qualificação exigidas para contratação.

12.4.37. Responsabilizar-se pela elaboração, impressão e distribuição dos materiais didáticos dos estudantes cursistas (apostilas e revista), conforme especificado no **ANEXO I**;

12.4.38. Responsabilizar-se pela aquisição e distribuição de kits de materiais de apoio pedagógico, expediente elimpeza para os polos;

12.4.39. Responsabilizar-se pela realização do simulado (item 3.1.5), conforme especificado no **ANEXO III**;

12.4.40. Responsabilizar-se por quaisquer custos decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato;

12.4.41. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que vitimem seus empregados ou prepostos, quando nas suas dependências, no desempenho dos serviços relativo ao contrato firmado ou em conexão com ele;

12.4.42. Prestar os serviços sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, obedecendo às normas e rotinas da CONTRATANTE, em especial, às que dizem respeito à segurança, à confiabilidade, ao sigilo e à integridade;

12.4.43. Garantir a não divulgação de quaisquer informações a que tenha acesso em virtude das atividades a serem executadas ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução dos serviços objeto do contrato, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE;

12.4.44. Comunicar à CONTRATANTE todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução dos serviços;

12.4.45. Participar das reuniões convocadas pela SEE-PE ou promover reuniões com a mesma sempre que necessário;

12.4.46. Prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto proposto;

12.4.47. Concluir o Curso Preparatório pré-vestibular antes da realização do ENEM;

12.4.48. Fornecer material didático-pedagógico e de limpeza, conforme descrito no **ANEXO II.**

12.4.49. Entregar relatório das atividades executadas ao final de cada etapa prevista no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Item 13.3).

12.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

12.5.1. A **CONTRATADA** prestará, no prazo de 05 dias após assinatura do contrato, em favor da **CONTRATANTE**, garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei nº 14.333/21, em uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado, ressalvada a modalidade de garantia sob a forma de caução em dinheiro, que deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato.

12.5.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência/Contrato e na Lei 14.133/2021, e poderá ensejar rescisão contratual;

12.5.3. As Autarquias Federais serão dispensadas da apresentação de garantia contratual em atendimento ao disposto no Decreto nº 93.872/86 que, ao tratar das operações de crédito e transferência de recursos entre entes da federação, veda que autarquias federais, conceda aval, fiança ou qualquer outra espécie de garantia decorrente de obrigação contraída perante outra pessoa jurídica;

12.5.4. As demais disposições sobre o tema encontram-se detalhadas na minuta do contrato.

12.6. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

12.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

12.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerência Geral de Políticas Educacionais do Ensino Médio - GGPEM da Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional - SEMP da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEE/PE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

12.7.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

12.7.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, através do endereço eletrônico gepem@adm.educacao.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

12.7.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no SEI e no seguinte endereço: Avenida Afonso Olindense, nº 1513, bloco A - Térreo, Bairro - Várzea, Recife/PE, CEP: 50.810-900.

13. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

13.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;

13.2. O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto ou glosa.

13.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ATIVIDADES	Aproximadamente **20% do objeto** (equivalente a Estruturação, viabilização e preparação para o início das aulas e entrega de relatório da etapa).	**32,8% do objeto** (equivalente à 16% da Carga Horária e entrega de relatório da etapa).	**44,8% do objeto** (equivalente à 31% da Carga Horária e entrega de relatório da etapa).	**55,2% do objeto** (equivalente à 44% da Carga Horária e entrega de relatório da etapa).	**76,8% do objeto** (equivalente à 71% da Carga Horária e entrega de relatório da etapa).	**88,8% do objeto** (equivalente à 86% da Carga Horária e entrega de relatório da etapa).	**100% do objeto** (equivalente à 100% da Carga Horária – Execução Integral do Objeto e entregade relatório final).
PARCELAS	1ª parcela (20% do valor total)	2ª parcela (12,8% do valor total)	3ª parcela (12% do valor total)	4ª parcela (10,4% do valor total)	5ª parcela (21,6% do valor total)	6ª parcela (12% do valor total)	7ª parcela (11,2 do valor total)

13.3.1. O pagamento deverá ser efetuado em 7 (sete) parcelas, sendo a primeira parcela quando cumprida e devidamente comprovada a estruturação, viabilização e preparação para início do curso; a segunda parcela, após cumprimento e comprovação de 16% da carga horária do curso; a terceira parcela com 31% de execução da carga horária; a quarta parcela com 44% de execução da carga horária; a quinta parcela com 71% de execução da carga horária; a sexta parcela com 86% de execução da carga horária e a sétima parcela quando completada integralmente a carga horária do curso, o total de 516 h/a (432 h/a + 84 h/a), bem como todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme o presente Termo de Referência.

13.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

$I = \frac{(TX/100)}{365}$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA

13.3.3. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

13.3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

13.3.5. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

13.3.6. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

13.3.7. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) Der causa à inexecução parcial do CONTRATO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
b) Der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do CONTRATO;
d) Ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;
f) Praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do CONTRATO que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens 12.4.6 a 12.4.11 deste Termo de Referência (Obrigações da Contratada).

14.3. Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

14.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

14.5. A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações

contratuais pela CONTRATADA, sempre que deles decorrer inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas "b" e "d", respectivamente, do item 14.1, de acordo com as seguintes regras:

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor total do CONTRATO, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no item 12.4.21.

III. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa inadimplida, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no item 12.4.2, se a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

IV. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas nos itens 12.4.5, 12.4.12 e 12.4.18;

V. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no item 12.4.20;

VI. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no item 12.4.19 e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa do CONTRATO, quando a CONTRATADA deixar de cumprir a obrigação prevista no item 12.4.16;

VIII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no item 12.4.25;

14.6. As sanções de multa previstas no item 14.5 poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

14.7. Na hipótese de inexecução total do CONTRATO, prevista na alínea "c" do item 14.1, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

14.8. Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h"do item 14.1, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento)

a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

14.9. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

14.10. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.11. O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, decorrentes do mesmo CONTRATO ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

14.12. Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

14.13. Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

14.14. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

14.15. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que o cometimento da infração ocasionar ao contratante, ao funcionamento dos
e) Serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
f) A vantagem auferida em virtude da infração;
g) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e
h) Orientações dos órgãos de controle interno.

14.16. Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Termo de Referência poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

14.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

14.18. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à

pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.19. A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA nos sistemas E-fisco e PEIntegrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

15. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

15.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de pedido de esclarecimentos, por escrito, através do e-mail ac31@sad.pe.gov.br, com cópia para ac31.sad@gmail.com.

16.1.1. A Comissão de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos até 12 horas antes do prazo final, providenciando a juntada da resposta nos autos eletrônicos do SEI Nº 1400005149.000005/2024-34 mesmo endereço onde está disponibilizado o Edital e seus anexos.

16.2. A autoridade competente para a aprovação do procedimento de dispensa poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

Recife, data da assinatura no SEI.

Janine Furtado Queiroga Maciel
Gerente Geral de Políticas Educacionais do Ensino Médio

Matricula 272.417-0

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:
Anexo I – Material didático

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo II – kits de materiais de apoio pedagógico, expediente e limpeza
Anexo III – Simulado presencial/ tradicional
Anexo IV- Monitoramento a ser realizado pela equipe técnico - pedagógica
Anexo V – Monitoramento regional
Anexo VI- Gastos com contratação de pessoal para atuar no projeto
Anexo VII – Quadro de vagas para docente
Anexo VIII – Quadro com funções da equipe, atribuições e forma de ingresso
Anexo IX- Polos do curso modalidade I – regular e modalidade II- intensivo

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

MATERIAL DIDÁTICO – APOSTILAS E REVISTA
CURSO: MODALIDADE I- REGULAR E MODALIDADE II – INTENSIVO

1. Preço Global:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	SUB TOTAL
10.400	Apostila de linguagens, códigos e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias – **Modalidade I - Regular**		
10.400	Apostila de ciências da natureza, matemática esuas tecnologias **– Modalidade I - Regular**		
5.300	Revista – **Modalidade II - Intensivo**		
26.100	**VALOR TOTAL GERAL**		

2. Especificações técnicas do material didático – Apostilas da Modalidade I - Regular

Formato Aberto: 410x275 mm Fechado: 205x275 mm Capa Colada Com Cola: PUR Capa: (441x275) Impresso a 4x0 cores (ACMP). Papel Triplex Imune 250 gr/m². Verniz Base D'agua Fosco Total na frente
Miolo livro 1 – Linguagens e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Português, Inglês, Espanhol,Geografia e História). Impresso a 1x1 cores (PxP). Papel OffSet IMUNE 75 gr/m².
Miolo livro 2 – Matemática e Ciências da Natureza (Matemática, Biologia, Química e Física) Impresso a 1x1 cores (PxP). Papel OffSet IMUNE 75 gr/m².
Formatação: Tamanho da página: 205 x 275 mm Orientação: Vertical **Margens**: Superior: 8mm Inferior: 11mm Interna: 12mmExterna: 10mm **Fonte**: Calibri **Corpo**: Títulos:12pt Subtítulos: 11ptTexto: 10pt **Entrelinhas**: 12 **Texto**: justificado (exceto títulos, tabelas e quadros explicativos). **Diagramação**: Realizada por um profissional da área de designer da Gráfica

3. Especificações técnicas do material impresso – Revista do Modalidade II – Intensivo

Revista com atividades, exercícios e notas de conteúdo com a temática tratada por cada Componente Curricular (Português - Literatura, Português - Análise Linguística, Inglês, Espanhol, Geografia, História, Matemática, Biologia, Química e Física), divididos entre conteúdo, capa, créditos, sumário e apresentação. Impressa em papel offset 75g, a qtde de cores (1x1) preto e o formato (410x275 mm/aberto). Capa em papel offset 150g.
Formatação: Tamanho da página: 205 x 275 mm Orientação: Vertical **Margens:** Superior: 8mm Inferior: 11mm Interna: 12mm Externa: 10mm **Fonte:** Calibri **Corpo:** Títulos:12pt Subtítulos: 11pt Texto: 10pt **Entrelinhas:** 12 **Texto:** justificado (exceto títulos, tabelas e quadros explicativos). **Diagramação:** Realizada por um profissional da área de designer da Gráfica

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

KITS DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO, EXPEDIENTE E LIMPEZA
MODALIDADE I – REGULAR

1. **Preço Global:**

QUANTIDADE DE POLOS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR POLO	VALOR TOTAL PARA POLOS
44	**Kits de Materiais de apoio pedagógico, expediente e de limpeza para polos com 4 turmas**		
4	**Kits de Materiais de apoio pedagógico, expediente e de limpeza para polos com 8 turmas**		
VALOR TOTAL			

2. **Detalhamento do kit de materiais de apoio pedagógico, expediente e limpeza para o polo com 4turmas:**

KITS PARA POLO COM 4 TURMAS				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**UNIDADE MEDIDA**	**QTD.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
Água sanitária				
Apagador de quadro branco				
Caneta				
Cartucho para impressora				
Clips Médio 6/0				
Copo plástico para água				
Desinfetante banheiro				
Fita durex de Empacotamento				
Grampeador Médio				
Grampos 26/6				
Pano de chão branco				
Papel Higiênico				
Papel ofício A4				

Piloto quadro branco (Azul)				
Piloto quadro branco (Preto)				
Piloto quadro branco (Vermelho)				
Reabastecedor liquido para pincel de quadro branco - (vermelho)				
Reabastecedor liquido para pincel de quadro branco - (azul)				
Reabastecedor liquido para pincel de quadro branco - (preto)				
Rodo				
Sabão em pó				
Sabonete líquido				
Saco de lixo				
Vassoura				
VALOR DO KIT PARA POLO COM 04 TURMAS				
VALOR TOTAL PARA 44 POLOS DE 04 TURMAS				

3. **Detalhamento do kit de materiais de apoio pedagógico,expediente e limpeza para o polo com 8 turmas:**

KITS PARA POLO COM 8 TURMAS				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**UNIDADE MEDIDA**	**QTD.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
Água sanitária				
Apagador de quadro branco				
Caneta				
Cartucho para impressora				
Clips Médio 6/0				
Copo plástico para água				
Desinfetante banheiro				
Fita durex de Empacotamento				

Grampeador Médio				
Grampos 26/6				
Pano de chão branco				
Papel Higiênico				
Papel ofício A4				
Piloto quadro branco (Azul)				
Piloto quadro branco (Preto)				
Piloto quadro branco (Vermelho)				
Reabastecedor liquido para pincel de quadro branco - (vermelho)				
Reabastecedor liquido para pincel de quadro branco - (azul)				
Reabastecedor liquido para pincel de quadro branco - (preto)				
Rodo				
Sabão em pó				
Sabonete líquido				
Saco de lixo				
Vassoura				
VALOR DO KIT PARA POLO COM 08 TURMAS				
VALOR TOTAL PARA 04 POLOS DE 08 TURMAS				

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
SIMULADO PRESENCIAL/ TRADICIONAL
CURSO: MODALIDADE I- REGULAR E MODALIDADE II- INTENSIVO

1. Especificações do Simulado Presencial – <u>Modalidade I - Regular:</u>

Impressão de material:
10.400 cadernos de provas x páginas
10.400 folhas de redação x 2(páginas)
10.400 Grades de correção da redação x 1 (página)
10.400 Cartões respostas x 1(página)

<u>Ata de provas</u>
08 (páginas) x 44 (polos)
16 (páginas) x 4 (polos)
<u>Listagem alfa (geral)</u>
10 (páginas) x 44 (polos)
20 (páginas) x 4 (polos)
<u>Sinalização de sala e áreas comuns</u>
08 (páginas) x 44 (polos com 04 turmas)
16 (páginas) x 4 (polos com 08 turmas)
Listagem por sala = 208 turmas x 2 páginas

Correção das 10.400 redações:
Valor unitário R$
Totalizando R$

2. Valor Global – Modalidade I - Regular:

DESPESAS COM SIMULADOPRESENCIAL – 2024						
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**QTD. DE PÁGINAS**	**POLOS**	**QTD. DE SALAS**	**SUB TOTAL**
Impressão das provas	10.400					
Impressão da Folha de Redação	10.400		2			
Impressão da Grade de correção daredação	10.400		1	x		
Impressão dos cartões respostas	10.400		1			
Correção da redação	10.400		1			
Impressão das Atas de provas (poloscom 04 turmas)			8	44		
Impressão das Atas de provas (polos com 08 turmas)			16	04	x	
Impressão da Listagem alfa (geral/polos com 04 turmas)			10	44		

Impressão da Listagem alfa (geral/polos com 08 turmas)			20	04		
Impressão da sinalização desalas e áreas comuns (polos com 04 turmas)			8	44		
Impressão da sinalização de salas e áreas comuns (poloscom 08 turmas)			16	04	208	
Impressão das listagens por sala			2	x		
VALOR TOTAL GERAL						

3. Especificações do Simulado Presencial – Modalidade II - Intensivo

Impressão de material:
5300 cadernos de provas x páginas
5300 folha de redação x 2(páginas)
5300 Grade de correção da redação x 1 (página)
5300 Cartões respostas x 1(página)

Ata de provas
páginas x 75 (75 polos Intensivo)

Listagem alfa (geral)
páginas x 75 (75 polos Intensivo)

Sinalização de sala e áreas comuns.
páginas x 75 (75 polos Intensivo)

Listagem por sala = 106 turmas x 2 páginas

Correção das 5.300 redações:
Valor unitário R$
Totalizando R$

4. Valor Global – Modalidade II – Intensivo:

DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	QTD. DE PÁGINAS	POLOS	QTD. DE SALAS	SUB TOTAL
Impressão das Provas	**5.300**					
Impressão da Folha de Redação	5.300		**2**			
Impressão da Grade de correção da redação	5.300		**1**	X	X	
Impressão dos cartões	5.300		**1**			

respostas						
Correção da redação	5.300		**1**			
Impressão das Atas de provas				**75**		
Impressão da Listagem alfa (geral)				**75**		
Impressão da sinalização de salas Polo Intensivo				**75**		
Impressão das listagens por sala			**2**	**x**	**106**	
					VALOR TOTAL	

VALOR TOTAL (CURSO: MODALIDADE I- REGULAR E MODALIDADE II - INTENSIVO)		

ANEXO IV

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MONITORAMENTO A SER REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICO - PEDAGÓGICA
CURSO: MODALIDADE I- REGULAR E MÓDULO II- INTENSIVO

1. Valor Global – <u>Modalidade I - Regular</u>

MONITORAMENTO A SER REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA							
NATUREZA DO SERVIÇO	**ROTEIROS VISITADOS**	**N° TOTAL DE VISITAS POR POLO**	**DISTÂNCIA PARA PECORRER TODOS OS POLOS (KM) (IDA E VOLTA – UMA VEZ)**	**DISTÂNCIA PECORRIDA POR POLO (IDA E VOLTA – UMA VEZ)**	**NÚMERO DE PESSOAS POR ROTEIRO (UMA VISITA)**	**NÚMERO DE DIÁRIAS POR ROTEIRO (UMA VISITA)**	**VALOR TOTAL DAS DESPESAS (R$)** **(DUAS VISITAS)**
DESLOCAMENTO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.	2					
HOSPEDAGEM	**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e 18**	----------					
ALIMENTAÇÃO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.	----------					
VALOR TOTAL - MODALIDADE I- REGULAR							

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. Detalhamento – Modalidade I – Regular

DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM MONITORAMENTO A SER REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA EM UMA VISITA												
	DESLOCAMENTO (UMA VISITA)			HOSPEDAGEM (UMA VISITA)				ALIMENTAÇÃO (UMA VISITA)				
DESCRIÇÃO DOS ROTEIROS	DISTÂNCIA PECORRIDA POR PROGRAMA KM PERCORRIDO (IDA E VOLTA – UMA VEZ)	VALOR POR KM	SUBTOTAL	QTD. DE DIÁRIAS POR VIAGEM (ROTEIRO)	VALOR DA HOSPEDAGEM	NÚMERO DE PESSOAS POR VIAGEM (ROTEIRO)	SUBTOTAL	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PESSOAS POR VIAGEM (ROTEIRO)	QTD. DE ALIMENTAÇÃO /DIA	N° DE DIAS	SUBTOTAL (UMA VEZ)
Roteiro 01 Recife - Araripina - Exu - Ouricuri - Recife											3	
Roteiro 02 Recife - Afogados da Ingazeira - São José do Egito - Recife											3	
Roteiro 03 Recife - Salgueiro- Serra Talhada- Recife											3	
Roteiro 04											3	

Recife - Cabrobó- Floresta - Petrolândia - Recife												
Roteiro 05 Recife - Petrolina Oeste - Petrolina Leste-Recife											3	
Roteiro 06 Recife - Arcoverde - Belo Jardim - Pesqueira - Recife											2	
Roteiro 07 Recife - Bom Conselho - Garanhuns - Recife											2	
Roteiro 08 Recife - Bonito - Gravatá - Recife											2	
Roteiro 09											2	

Recife - Barreiros - Palmares- Quipapá - Recife												
Roteiro 10 Recife - Bom Jardim - Limoeiro - Surubim - Recife											1	
Roteiro 11 Recife - Moreno - Recife III Tejipió - Vitória de Santo Antão - Recife											1	
Roteiro 12 Recife - Carpina - Nazaré da Mata - Timbaúba - Recife											1	
Roteiro 13 Recife - Jaboatão											1	

Centro - Recife IV Boa Viagem - Recife V Ibura - Recife												
Roteiro 14 Recife - Abreu e Lima - Goiana - Igarassu - Recife											1	
Roteiro 15 Recife - Olinda - Paulista Janga - Paulista Maranguape - Recife											1	
Roteiro 16 Recife - Cabo de Santo Agostinho - Ipojuca - Jaboatão Velho - Recife											1	
Roteiro 17											1	

Recife - Camaragibe - Recife I Madalena - Recife II Casa Amarela - Recife												
Roteiro 18 Recife - Caruaru - Santa Cruz do Capibaribe - Recife											2	
SUBTOTAL (UMA VISITA)												

VALOR TOTAL TOTAL (DUAS VISITAS) - MODALIDADE I- REGULAR	

3.Valor Global – Modalidade II- Intensivo

NATUREZA DO SERVIÇO	ROTEIROS VISITADOS	N° TOTAL DE VISITAS POR POLO	DISTÂNCIA PARA PECORRER TODOS OS POLOS (KM) (IDA E VOLTA)	DISTÂNCIA PECORRIDA POR POLO (IDA E VOLTA – UMA VEZ)	NÚMERO DE PESSOAS POR ROTEIRO (UMA VISITA)	NÚMERO DE DIÁRIAS POR ROTEIRO (UMA VISITA)	VALOR TOTAL DAS DESPESAS (R$)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

							(UMA VISITA)
DESLOCAMENTO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30	1					
HOSPEDAGEM	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.						
ALIMENTAÇÃO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28						
VALOR TOTAL - MODALIDADE II - INTENSIVO							

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4,Detalhamento – Modalidade II – Intensivo

DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM MONITORAMENTO A SER REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA												
	DESLOCAMENTO (UMA VISITA)			HOSPEDAGEM (UMA VISITA)				ALIMENTAÇÃO (UMA VISITA)				
DESCRIÇÃO DOS ROTEIROS	DISTÂNCIA PERCORRIDA POR PROGRAMA KM PERCORRIDO (IDA E VOLTA – UMA VEZ)	VALOR POR KM	SUBTOTAL	QTD. DE DIÁRIAS POR VIAGEM (ROTEIRO)	VALOR DA HOSPEDAGEM	NÚMERO DE PESSOAS POR VIAGEM (ROTEIRO)	SUBTOTAL	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PESSOAS POR VIAGEM	QTD. DE ALIMENTAÇÃO	NÚMERO DE DIAS	SUBTOTAL (UMA VISITA)
Roteiro 1. RECIFE - ÁGUAS BELAS - ITAÍBA – RECIFE												
Roteiro 2. RECIFE - ALTINHO - GARANHUNS – RECIFE												
Roteiro 3.RECIFE - ARCOVERDE - PEDRA - PESQUEIRA – RECIFE												
Roteiro 4. RECIFE - BUIQUE - TUPANATINGA – RECIFE												
Roteiro 5.RECIFE - BREJO DA MADRE												

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DE DEUS - TAQUARITINGA DO NORTE – RECIFE												
Roteiro 6.RECIFE - ALIANÇA - MACAPARANA - TIMBAÚBA – RECIFE												
Roteiro 7.RECIFE - JOAO ALFREDO - PASSIRA – RECIFE												
Roteiro 8.RECIFE-CARPINA – RECIFE												
Roteiro 9.RECIFE - ARARIPINA - OURICURI - PARNAMIRIM – RECIFE												
Roteiro 10.RECIFE - CEDRO - MOREILANDIA – RECIFE												
Roteiro 11.RECIFE - CABROBÓ - IBÓ BELEM DO SÃO FRANCISCO - SANTA MARIA DA BOA VISTA – RECIFE												
Roteiro 12.RECIFE -												

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DORMENTES – RECIFE											
Roteiro 13.RECIFE- PETROLINA SEDE - PETROLINA ZONA RURAL – RECIFE											
Roteiro 14.RECIFE - CUSTÓDIA - SERTÂNIA – RECIFE											
Roteiro 15.RECIFE - CARNAUBEIRA I BARRA DO SILVA - CARNAUBEIRA II CENTRO - MIRANDIBA – RECIFE											
Roteiro 16.RECIFE- FLORESTA - IBIMIRIM – RECIFE											
Roteiro 17.RECIFE - ITACURUBA - TACARATU I CENTRO - TACARATU II CENTRO – RECIFE											
Roteiro 18.RECIFE - CARNAÍBA - QUIXABA – RECIFE											
Roteiro 19.RECIFE - SANTA TEREZINHA - TABIRA -											

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TUPARETAMA – RECIFE											
Roteiro 20.RECIFE - SÃO JOSÉ DO BELMONTE - SERRA TALHADA – RECIFE											
Roteiro 21.RECIFE - BEZERROS - BONITO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – RECIFE											
Roteiro 22.RECIFE - RIO FORMOSO - SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - SIRINHAÉM – RECIFE											
23.RECIFE - ESCADA - IPOJUCA - RIBEIRÃO – RECIFE											
Roteiro 24.RECIFE - CAMARAGIBE - MORENO - SÃO LOURENÇO DA MATA – RECIFE											
Roteiro 25.RECIFE-CABO DE SANTO AGOSTINHO - JABOATÃO -				0	R$ -						

RECIFE V LAGOA ENCANTADA - RECIFE VI AREIAS - RECIFE												
Roteiro 26.RECIFE - GOIANA - IGARASSU – RECIFE				0	R$ -							
Roteiro 27.RECIFE - ABREU E LIMA I CENTRO - ABREU E LIMA II CENTRO - PAULISTA – RECIFE				0	R$ -							
Roteiro 28.RECIFE - OLINDA - RECIFE X BOA VISTA – RECIFE				0	R$ -							
Roteiro 29.RECIFE - RECIFE VII ENCRUZILHADA - RECIFE VIII LINHA DO TIRO - RECIFE IX MACAXEIRA – RECIFE				0	R$ -							
Roteiro 30.RECIFE - RECIFE I CORDEIRO - RECIFE II IPSEP - RECIFE III IPSEP - RECIFE IV BRASILIA TEIMOSA – RECIFE				0	R$ -							
SUBTOTAL (UMA												

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VISITA)							

VALOR TOTAL (UMA VISITA) - MODALIDADE II - INTENSIVO	**R$**

VALOR TOTAL GERAL (MODALIDADE I- REGULAR E MODALIDADE II - INTENSIVO)	**R$**

ANEXO V
MONITORAMENTO REGIONAL
CURSO: MODALIDADE I- REGULAR E MODALIDADE II- INTENSIVO

1. **Detalhamento – <u>Modalidade I - Regular</u>**

MONITORAMENTO REGIONAL – MODALIDADE I- REGULAR							
Região do monitoramento	**Municípios**	**Distância Percorrida (ida e volta/única vez)**	**Distância percorrida (km) Mensal = (2 vezes no mês)**	**Consumo (Litros) de combustível**	**Valor unitário em (R$) de combustível**	**Depreciação do Veículo (33% valor Combustível)**	**Total**
RMR e Agreste Setentrional Saída: Recife	**Roteiros/ monitor 01** 1.Bom Jardim, Limoeiro e Surubim 2.Carpina, Nazare da Mata e Timbaúba						
RMR e Zona da Mata Norte Saída: Recife	**Roteiros / monitor 02** 3.Abreu e Lima, Goiana, Paulista Janga, Paulista Maranguape e Igarassu						

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Zona da Mata Sul Saída: Recife	**Roteiro / monitor 03** 4.Barreiros, Palmares e Quipapá						
RMR, Zona da Mata Norte e Sul e Agreste Central Saída: Recife	**Roteiro / monitor 04** 5.Bonito, Gravatá, Moreno e Vitória de Santo Antão 6.Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Olinda e Recife II Casa Amarela						
Agreste Central, Setentrional e Sertão do Moxotó Saída: Belo Jardim	**Roteiro / monitor 05** 7.Arcoverde, Belo Jardim e Pesqueira 8.Caruaru e Santa Cruz do Capibaribe						
Agreste Central e Agreste Meridional Saída: Garanhuns	**Roteiro / monitor 06** 9.Bom Coselho, Garanhuns						
RMR Saída: São Lourenço da Mata	**Roteiro / monitor 07** 10.Recife I - Madalena, Recife III - Tejipió, Recife IV - Boa Viagem e Recife V - Ibura						

	11.Camaragibe, Jaboatão Centro, Jaboatão Velho						
Sertão do Pageú Saída: Serra Talhada	**Roteiro / monitor 08** 12.Floresta e Petrolândia 13. Afogados da Ingazeira, Serra Talhada e São José do Egito						
Sertão do Araripe e Sertão Central Saída: Salgueiro	**Roteiro / monitor 09** 14.Salgueiro, Exu, Ouricuri e Araripina 15.Cabrobó, Petrolina Oeste e Petrolina Leste						
						SUBTOTAL	**R$**

VALOR TOTAL POR MÊS CURSO MODALIDADE I - REGULAR	**VALOR TOTAL GERAL PARA 6 MESES CURSO MODALIDADE - REGULAR**
R$	**R$**

2. Detalhamento – Modalidade II – Intensivo

MONITORAMENTO REGIONAL – MODALIDADE II- INTENSIVO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Região do monitoramento	Municípios	Distância Percorrida (ida e volta/única vez)	Distância percorrida (km) Mensal = (2 vezes no mês)	Consumo (Litros) de combustível	Valor unitário em (R$) de combustível	Depreciação do Veículo (33% valor Combustível)	Total
Agreste Meridional	GARANHUNS - ÁGUAS BELAS - ITAÍBA - GARANHUNS						
Agreste Meridional	GARANHUNS - ALTINHO - GARANHUNS HELIÓPOLIS - GARANHUNS						
Agreste Central, Setentrional e Sertão do Moxotó	BELO JARDIM - ARCOVERDE - PEDRA - PESQUEIRA - BELO JARDIM						
Agreste Central, Setentrional e Sertão do Moxotó	BELO JARDIM - BUIQUE - TUPANATINGA - BELO JARDIM						
Agreste Central, Setentrional	BELO JARDIM - BREJO DA MADRE DE DEUS E TAQUARITINGA DO NORTE - BELO JARDIM						
Mata Norte	RECIFE - ALIANÇA - MACAPARANA - TIMBAÚBA - RECIFE						
Agreste Setentrional	RECIFE - JOAO ALFREDO - PASSIRA - RECIFE						
Mata Norte	RECIFE - CARPINA - RECIFE						
Sertão do Araripe e Sertão Central	SALGUEIRO - ARARIPINA - OURICURI - PARNAIRIM - SALGUEIRO						
Sertão do	SALGUEIRO - CEDRO -						

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Araripe e Sertão Central	MOREILANDIA - SALGUEIRO						
Sertão de Petrolina e sertão de Itaparica	SALGUEIRO - CABROBÓ - IBÓ BELEM DO SÃO FRANCISCO - SANTA MARIA DA BOA VISTA - SALGUEIRO						
Sertão de Petrolina	SALGUEIRO - DORMENTES - SALGUEIRO						
Sertão de Petrolina	SALGUEIRO - PETROLINA SEDE - PETROLINA ZONA RURAL - SALGUEIRO						
Sertão do Pajeu e sertão do Moxotó	SERRA TALHADA - CUSTÓDIA - SERTÂNIA - SERRA TALHADA						
Sertão do pajeú e Sertão de Itaparica	SERRA TALHADA - CARNAUBEIRA I BARRA DO SILVA - CARNAUBEIRA II CENTRO - MIRANDIBA - SERRA TALHADA						
Sertão do Moxotó	SERRA TALHADA - FLORESTA - IBIMIRIM - SERRA TALHADA						
Sertão de Itaparica	SERRA TALHADA - ITACURUBA - TACARATU I CENTRO - TACARATU II CENTRO - SERRA TALHADA						
Sertão do pajeú	SERRA TALHADA - CARNAÍBA - QUIXABA - SERRA TALHADA BORBOREMA - SERRA						

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	TALHADA						
Sertão do pajeú	SERRA TALHADA - SANTA TEREZINHA - TABIRA - TUPARETAMA - SERRA TALHADA						
Sertão Central	SERRA TALHADA - SÃO JOSÉ DO BELMONTE - SERRA TALHADA						
Mata Central e Agreste Central	RECIFE - BEZERROS - BONITO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - RECIFE						
Mata Sul	RECIFE - RIO FORMOSO - SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - SIRINHAÉM - RECIFE						
Mata Sul	RECIFE - ESCADA - IPOJUCA - RIBEIRÃO - RECIFE						
RMR	RECIFE - CAMARAGIBE - MORENO - SÃO LOURENÇO DA MATA - RECIFE						
RMR	RECIFE- CABO DE SANTO AGOSTINHO - JABOATÃO - RECIFE V LAGOA ENCANTADA - RECIFE VI AREIAS - RECIFE						
RMR e Mata Norte	RECIFE - GOIANA - IGARASSU - RECIFE						
RMR	RECIFE - ABREU E LIMA I CENTRO - ABREU E LIMA II CENTRO - PAULISTA -						

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	RECIFE						
RMR	RECIFE - OLINDA - RECIFE X BOA VISTA - RECIFE						
RMR	RECIFE - RECIFE VII ENCRUZILHADA - RECIFE VIII LINHA DO TIRO - RECIFE IX MACAXEIRA - RECIFE						
RMR	RECIFE - RECIFE I CORDEIRO - RECIFE II IPSEP - RECIFE III IPSEP - RECIFE IV BRASILIA TEIMOSA - RECIFE						
						SUBTOTAL	**R$**

VALOR TOTAL GERAL PARA 3 MESES (14 SEMANAS) MODALIDADE II - INTENSIVO
R$

VALOR TOTAL GERAL (MODALIDADE I- REGULAR E MODALIDADE II -INTENSIVO	**R$**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAR NO PROJETO
CURSO: MODALIDADE I - REGULAR E MODALIDADE II – INTENSIVO

1. Valor Global

Tipo de Despesa	Valor por tipo de Despesa
Total de despesa com equipe pedagógica	R$
Total de despesa com equipe de TI	R$
Total de despesa com equipe de serviços gerais	R$
Total de despesa com contratação de pessoal	**R$**

2. Despesas com Equipe Pedagógica

2.1 Central

FUNÇÃO	QTD. PROFISSIONAIS	QTD. SEMANAS	VALOR DA HORA	QTD. HORAS/SEMANA	VALOR TOTAL
Coordenador Geral	1	40	R$	40	R$
Coordenador Técnico-Pedagógico	12	40	R$	25	R$
Subtotal					**R$**

2.2 Curso: <u>Modalidade I- Regular</u>

FUNÇÃO	QTD. PROFISSIONAIS	QTD. SEMANAS	VALOR DA HORA	QTD. HORAS/SEMANA	VALOR TOTAL
Docente para atendimento especializado	20	32	R$	9	R$
Psicológo	10	32	R$	9	R$
Docente[1]	520	32	R$	4h (equivale a 6 h/a)	R$
Coordenador de Polo - Polos com 08 turmas	4	32	R$	19	R$
Coordenador de Polo - Polos com 04 turmas	44	32	R$	19	R$
Apoio Pedagógico - Polos com 04 turmas	44	32	R$	19	R$
Apoio Pedagógico - Polos com 08 turmas	4	32	R$	19	R$
Monitores	9	32	R$	14	R$
Subtotal					**R$**

Observações:

1 - Para o cálculo do valor destiando ao Docente da **Modalidade I- Regular** foi considerado: 6 horas/aulas de 40min (equivalentes a 4h horas/relógio, conforme quadro de equivalência da matriz curricular do Termo de Referência) Cálculo: ((Qtd. de horas/aulas semanais (6) X Qtd. semanas (32)) X valor hora/aula (R$)) X Qtd de profissionais (520)

2.3 Curso: Modalidade II- Intensivo

FUNÇÃO	QTD. PROFISSIONAIS	QTD. SEMANAS	VALOR DA HORA	QTD. HORAS/SEMANA	VALOR TOTAL
Coordenador de Polo [2]	75	14		10	
Monitores - [2]	9	14		10	
Docente - Polos com 1 turma (54)[3]	486			6h (equivale a 9 h/a)	
Docente Matemática - Polos com 1 turma [4]	54			8h (equivale a 12 h/a)	
Docente - Polos com 2 turmas (15) [3]	135			6h (equivale a 9 h/a)	
Docente Matemática - Polos com 2 turmas [4]	15			8h (equivale a 12 h/a)	
Docente - Polos com 3 turmas (2) [3]	18			6h (equivale a 9 h/a)	
Docente Matemática - Polos com 3 turmas [4]	2			8h (equivale a 12 h/a)	
Docente - Polos com 4 turmas (4) [3]	36			6h (equivale a 9 h/a)	
Docente Matemática - Polos com 4 turmas [4]	4			8h (equivale a 12 h/a)	
Subtotal					

Observações:

2.Considera-se a carga horária semanal dos Coordenadores e Monitores.
3. **a)** Quantidade de docente do **Modalidade II - Intensivo:** 750 docentes, sendo 540 docentes para 54 polos com 1 turma; 150 docentes para 15 polos com 2 turmas; 20 docentes para 2 polos com 3 turmas e 40 docentes para 4 polos com 4 turmas.

b) Para o cálculo do valor destiando ao Docente da **Modalidade II - Intensivo** (750 docentes)**:** será considerado: Cálculo: ((Qtd. de horas total do curso em uma turma (9) X valor hora/aula (R$)) X Qtd de profissionais (486) X Qtd. de turma do polo (1) Cálculo: ((Qtd. de horas total do curso em uma turma (9) X valor hora/aula (R$)) X Qtd de profissionais (135) X Qtd. de turma do polo (2) Cálculo: ((Qtd. de horas total do curso em uma turma (9) X valor hora/aula (R$)) X Qtd de profissionais (18) X Qtd. de turma do polo (3) Cálculo: ((Qtd. de horas total do curso em uma turma (9) X valor hora/aula (R$)) X Qtd de profissionais (36) X Qtd. de turma do polo (4) **c)** Considera-se a carga horária total do curso por Docente, a saber 9 horas/aulas de 40min (equivalentes a 6h horas/relógio, conforme quadro de equivalência da matriz curricular do Termo de Referência) , exceto no caso dos docentes de Matemática já que a qtd. de horas total do curso em uma turma será de 12 h/a, por isso o cálculo foi realizado em separado, mantendo-se os demais parâmetros.
4- 4. Para o cálculo do valor destiando ao Docente de Matemática da Modalidade II - Intensivo será considerado: Cálculo: ((Qtd. de horas total do curso em uma turma (12) X valor hora/aula (R$)) X Qtd de profissionais (54) X Qtd. de turma do polo. Cálculo: ((Qtd. de horas total do curso em uma turma (12) X valor hora/aula (R$)) X Qtd de profissionais (15) X Qtd. de turma do polo (2) Cálculo: ((Qtd. de horas total do curso em uma turma (12) X valor hora/aula (R$)) X Qtd de profissionais (2) X Qtd. de turma do polo (3) Cálculo: ((Qtd. de horas total do curso em uma turma (12) X valor hora/aula (R$)) X Qtd de profissionais (4) X Qtd. de turma do polo (4)

Custo total com a Equipe Pedagógica	**R$**

3. Despesas com pessoal de TI

FUNÇÃO	QTD. PROFISSIONAIS	QTD. SEMANAS	VALOR POR SEMANA	VALOR TOTAL
Técnico de Informática – Curso: Modalidade I - Regular e Modalidade II - Intensivo	8	40	R$	**R$**

4. Despesas com o pessoal de Serviços gerais - Modalidade I – Regular

FUNÇÃO	QTD. PROFISSIONAIS	QTD. DIÁRIAS INTEGRAIS **	VALOR UNITÁRIO DAS DIÁRIAS INTEGRAIS	VALOR FINAL

Agente de Serviços Gerais	52	32	R$	**R$**

**Aos sábados o pagamento equivale a dois turnos, logo a diária é integral (8h)+1h extra, total 9h

ANEXO VII

QUADRO DE VAGAS PARA DOCENTE
MODALIDADE I – REGULAR E MODALIDADE II - INTENSIVO

QUADRO DE DOCENTES POR COMPONENTE CURRICULAR E POR POLO – MODALIDADE I - REGULAR										
Polos	**Biologia**	**Física**	**Geografia/ Sociologia**	**História/ Filosofia**	**Inglês**	**Espanhol**	**Matemática**	**Química**	**Português**	**Total por polo**
Abreu e Lima	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Afogados da Ingazeira	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Araripina	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Arcoverde	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Barreiros	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Belo Jardim	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Bom Conselho	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Bom Jardim	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Bonito	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Cabo de Santo Agostinho	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Cabrobó	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Camaragibe	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Carpina	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Caruaru	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Exu	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Floresta	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Garanhuns	2	2	2	2	2	2	2	2	4	20
Goiana	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Gravatá	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Igarassu	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Ipojuca	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Jabatão dos Guararapes - Centro	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Jaboatão dos Guararapes - Velho	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Limoeiro	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Moreno	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Nazaré da Mata	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Olinda	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ouricuri	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Palmares	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Paulista - Janga	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Paulista –Maranguape	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Pesqueira	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Petrolândia	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Petrolina – Zona Leste	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Petrolina – Zona Oeste	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Quipapá	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Recife I - Boa Vista	2	2	2	2	2	2	2	2	4	20
Recife II - Casa Amarela	2	2	2	2	2	2	2	2	4	20
Recife III - Tejipió	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Recife - IV - Boa Viagem	2	2	2	2	2	2	2	2	4	20
Recife V - Ibura	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Salgueiro	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Santa Cruz do Capibaribe	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
São José do Egito	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Serra Talhada	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Surubim	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Timbaúba	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Vitória de Santo Antão	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
TOTAL GERAL										**520**

QUADRO DE DOCENTES POR COMPONENTE CURRICULAR E POR POLO – MODALIDADE II - INTENSIVO										
Polos	**Biologia**	**Física**	**Geografia/ Sociologia**	**História/ Filosofia**	**Inglês**	**Espanhol**	**Matemática**	**Química**	**Português**	**Total por polo**
Abreu e lima II- Centro	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Abreu e lima I- Centro	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Águas belas	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Aliança	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Altinho	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Araripina	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Arcoverde	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Belém (ibo)	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Bezerros	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Bonito	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Brejo da Madre de Deus	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Buique	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Cabo de Santo Agostinho	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Cabrobó	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Camaragibe	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Carnaíba	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Carnaubeira I - Barra do Silva	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Carnaubeira II - centro	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Carpina	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cedro	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Custódia	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Dormentes	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Escada	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Floresta	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Garanhuns - Heliópolis	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Goiana	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Ibimirim	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Igarassu	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Ipojuca	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Itacuruba	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Itaíba	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Jaboatão dos guararapes	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
João Alfredo	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Macaparana	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Mirandiba	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Moreilândia	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Moreno	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Olinda	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Ouricuri	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Parnamirim	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Passira	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Paulista	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Pedra	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Pesqueira	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Petrolina- sede	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Petrolina- zona rural	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Quixaba	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Recife I - Cordeiro	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Recife II - Ipsep	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Recife III - Ipsep	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Recife IV – Brasília Teimosa	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Recife V – Lagoa Encantada	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Recife VI - Areias	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Recife VII - Encruzilhada	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Recife VIII – Linha do Tiro	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Recife IX - Macaxeira	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Recife X – Boa Vista	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Ribeirão	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Rio Formoso	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Santa Mª da Boa Vista	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Santa Terezinha	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
São José da Coroa Grande	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
São José do Belmonte	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
São Lourenço da Mata	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Serra Talhada	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Sertânia	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10

Sirinhaém	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Tabira	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Tacaratu I - Centro	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Tacaratu II - Centro	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Taquaritinga do Norte	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Timbaúba	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Tupanatinga	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Tuparetama	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
Vitória de Santo Antão	1	1	1	1	1	1	1	1	2	10
TOTAL GERAL										**750**

ANEXO VIII

FUNÇÕES DA EQUIPE, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMA DE INGRESSO

	Atribuições	
Coordenador Geral	• acompanhar e supervisionar a execução dos trabalhos e das demais atividades junto à equipe;	Mestrado na área de educação
	• adquirir e acompanhar a distribuição dos kits de limpeza/apoio pedagógico;	
	• certificar se os polos atendem os pré-requisitos para o devido funcionamento (espaço físico adequado, localização, segurança etc);	
	• conceber, revisar, planejar, implantar e implementar o Curso preparatório tipo pré-vestibular;	
	• construir estudos e bancos de dados sobre metodologias e práticas pedagógicas alternativas, a fim de difundir esse conhecimento entre	
	• convocar reuniões com a equipe Técnico-Pedagógica e com os demais integrantes do projeto;	
	• deliberar, com a participação dos coordenadores técnico-pedagógicos, sobre execução do projeto;	
	• elaborar as normas regulamentares do Projeto;	
	• elaborar e apresentar relatórios às entidades, instituições de fomento;	
	• elaborar edital para seleção dos estudantes, docentes, e outros que se fizerem necessário juntamente com a equipe Técnico-Pedagógica;	
	• elaborar plano de trabalho;	
	• encaminhar para as instâncias responsáveis questões de assuntos político-administrativos;	
	• manter toda a equipe do curso informada das ações e decisões de	

	instâncias superiores;	
	• organizar e implementar as formações da equipe do programa;	
	• orientar e acompanhar a elaboração, impressão e distribuição das apostilas e revistas do curso;	
	• promover a articulação interinstitucional com os parceiros para fins administrativos/financeiros/pedagógicos;	
	• promover a integração do curso preparatório com as práticas pedagógicas dos cursos de licenciatura de IES públicas devidamente credenciados pelo MEC, favorecendo a reflexão pedagógica para a atuação na Educação Básica;	
	• realizar visitas em todas as unidades;	
	• entre outras atividades correlatas.	

Profissional	**Atribuições**	**Requisitos**
Coordenador Técnico Pedagógico	• participar da elaboração dos relatórios que serão entregues as instituições de fomento;	Especialista na área de Educação
	• organizar e implementar a formação para a equipe do programa;	
	• participar do planejamento das ações do projeto;	
	• orientar e socializar as informações com toda a equipe;	
	• orientar o Coordenador de polo e Apoio Pedagógico nas suas especificidades;	
	• participar, juntamente com a Coordenação Geral do planejamento e da gestão das ações do Projeto;	
	• promover intercâmbio de saberes entre grupos de alunos-docentes, sobretudo daqueles que atuam numa mesma área de saber;	
	• elaborar e implantar modelos de documentos administrativos e propostas pedagógicas;	
	• definir conteúdos dos componentes curriculares a serem ministrados;	
	• deliberar, excepcionalmente e em caráter provisório, sobre matérias não disciplinadas, as quais serão submetidas à Coordenação Geral para decisão definitiva;	
	• participar, juntamente com o Coordenador Geral, da resolução dos problemas que surjam no desenvolvimento do Projeto;	
	• responsabilizar-se diretamente pelos polos jurisdicionado a sua área de atuação, em articulação com os monitores regionais;	
	• manter o Coordenador Geral informado dassituações e das decisões tomadas no âmbito dos polos sob sua responsabilidade;	
	• produzir relatórios e outros textos acadêmicos sobre a prática da extensão, notadamente do curso;	

	• participar da elaboração de edital para seleção dos estudantes, docentes e outros que se fizerem necessário	
	• realizar visitas de acompanhamento nos polos que estão sob sua responsabilidade;	
	• solicitar a Coordenação Geral a contratação de profissional especializado (intérprete de Línguas (Libras e/ou Brailista) e/ou Psicólogo) para acompanhar o estudante com deficiência durante a permanência do estudante no curso;	
	• acompanhar e orientar a elaboração/revisão da apostila e revista;	
	• entre outras atividades correlatas	

	Atribuições	**Requisitos**
Monitor	• realizar o monitoramento nos polos cumprindo cronograma pré-estabelecido pela Coordenação Geral e Equipe Técnico Pedagógica;	Graduação em Educação ou graduação em áreas afins com pós-graduação (concluída ou cursando) latoou stricto sensona área de educação
	• articular-se com o Coordenador do Polo buscando informações sobre o desenvolvimento das ações no polo e registrar na planilha específica, bem como coletar a assinatura do Coordenador do Polo e Apoio pedagógico;	
	• entregar os relatórios de monitoramento às Coordenações Técnico-Pedagógicos e Coordenação Geral a fim de manter a Gestão informada	
	• participar de reuniões e capacitações, quando convocado;	
	• recolher os documentos comprobatórios de funcionamento dos polos (atas de frequências dos estudantes, dos membros da equipe do polo, entre outros)	
	• entregar, na ocasião do monitoramento, documentos orientadores, materiais pedagógicos e administrativos, quando necessário;	
	• realizar o registro fotográfico dos polos;	
	• manter a Coordenação Geral informada das eventuais ocorrências no trabalho de monitoria.	

	Atribuições	**Requisitos**
Coordenadorde Polo	• Acompanhar, acolher, orientar e motivar o/a Docente em suas atividades pedagógicas (planejamento, regência, avaliação etc.), e também os estudantes, ofertando o suporte e o material pedagógico e de expediente necessário para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem;	
	• Coordenar e supervisionar a infraestrutura a ser disponibilizada em perfeitas condições de uso, assegurando o bom funcionamento do polo;	
	• Promover reuniões, discussões e debates com os Docentes, objetivando o pleno desenvolvimento do Programa, o fortalecimento da equipe e a promoção de um ambiente que favoreça a harmonia e a	

	integração entre os integrantes, observando sempre as normas e legislações vigentes;	Graduação em Educação ou graduação em áreas afins com pós-graduação (concluída ou cursando) lato ou stricto sensu, na área de educação
	● Manter os estudantes informados sobre as atividades pedagógicas e principais processos de ingressos ao ensino superior;	
	● Responsabilizar-se por todos os dados e documentos do Programa e informações relacionadas ao seu polo, bem como responsabilizar-se pelo material didático-pedagógico, de expediente e de limpeza, mantendo organizado, em arquivo, toda documentação referente ao desenvolvimento do Programa em seu Polo;	
	● Participar, juntamente com o seu Coordenador(a) Técnico-Pedagógico, das decisões relativas ao seu Polo;	
	● Preencher e encaminhar ao Setor de Informática, mensalmente e, quando for solicitado, informações referentes ao seu polo; realizando levantamentos e encaminhando os relatórios de acordo com os modelos pré-estabelecidos no prazo solicitado pela Coordenação Geral e/ou Técnico-Pedagógica;	
	● Articular a substituição do Docente em caso de falta e reorganizar o calendário de aula, fazendo cumprir a carga horária do componente curricular;	
	● Preencher e encaminhar ao setor administrativo/financeiro do Programa, mensalmente e, quando for solicitado, informações para elaboração da folha e outras informações solicitadas;	
	● Coletar informações e documentos sobre classificações dos estudantes em concursos e processos de ingresso ao Ensino Superior para subsidiar a elaboração do Relatório Final;	
	● Realizar a matrícula e criar grupos em redes sociais, a fim de facilitar a circulação de informações relativas ao Programa e materiais didáticos complementares para estudo;	
	● Elaborar o horário de aulas a ser cumprido de acordo com a carga horária, documentos normativos e cronograma de atividades, zelando pelo seu cumprimento;	
	● Comunicar ao Coordenador Técnico-pedagógico do seu polo a necessidade de contratação de profissional especializado para acompanhar o estudante com deficiência ou necessidade especial, durante sua permanência no Programa, entre outras atividades correlatas.	

Profissional / Função	**Atribuições**	**Requisitos**
		Modalodade - Regular: Cursistas das
	• elaborar o plano de aula tendo como referência os documentos norteadores do curso (plano de curso, calendário, horários, apostilas, entre outros);	
	• ministrar as aulas de acordo com o plano de aula;	

Docente	• zelar pela disciplina de seus estudantes, favorecendo um ambiente de harmonia em sala de aula; • participar das atividades pedagógicas e do processo de formação docente; • avaliar a aprendizagem dos estudantes através do acompanhamento sistemático da construção do conhecimento, conforme orientação técnica- pedagógica do Curso; • promover estratégias que favoreçam o aprofundamento da aprendizagem dos estudantes; • acompanhar, orientar e motivar os estudantes a participarem ativamente do programa; • participar da avaliação do Projeto; • preparar relatórios de atividades desenvolvidas no programa, com base em modelo pré-estabelecido; • entre outras atividades correlatas.	Licenciaturas ou estudante matriculado em pós- graduação latoou stricto sensu ou estudante de segunda graduação, com curso de graduação em licenciatura na área em que pretende atuar Modalidadae - Intensivo: Docentes do quadro efetivo ou contrato por tempo determinado atuante na rede estadual de ensino com curso de graduação em licenciatura na área em que pretende atuar (Seleção)
Docente (Atendimento Especializado)	• Acompanhar o estudante com deficiência auditiva em espaço de ensino/aprendizagem na modalidade de ensino presencial, durante a permanência do estudante no curso; • • Possibilitar uma tradução/interpretação coerente e fidedigna; • Realizar tradução da Língua Portuguesa escrita e/ou oralizada para Libras e vice-versa, nas atividades didático-pedagógicas, a fim de auxiliar os estudantes surdos e professores no processo ensino-aprendizagem; • entre outras atividades correlatas.	Profissional especializado com curso de intérprete de Libras
Docente (Atendimento	• Realizar transcrição da Língua Portuguesa escrita e/ou oralizada para Braille e vice-versa, nas atividades didático-pedagógicas, a fim de auxiliar os estudantes cegos ou com baixa visão e professores no processo ensino-aprendizagem;	Profissional especializado com curso de Trasncrição e

Especializado)	• Possibilitar uma transcrição coerente e fidedigna;	Intérpetre de Braille
	• Acompanhar o estudante com deficiência visual em espaço de ensino/aprendizagem na modalidade de ensino presencial, durante sua permanência;	
	• entre outras atividades correlatas.	
Apoio pedagógico	• participar das reuniões e capacitações promovidas pela Coordenação Geral;	Graduação em Educação ou graduação em áreas afins com pós- graduação lato ou stricto sensu na área de educação
	• exercer as atribuições do Coordenador de Polo, em casos excepcionais;	
	• assessorar a Coordenação de Polo nas atividades pedagógicas e administrativas;	
	• acompanhar e garantir o preenchimento da frequência por todosos integrantes da equipe;	
	• recepcionar os estudantes na entrada da escola, recolhendo suas carteirinhas, preencher o relatório de frequência dos estudantes devolvendo-as, no final da aula;	
	• preencher e encaminhar para Informática o banco de dados atualizado;	
	• responsabilizar-se pela entrega e guarda do material didático-pedagógico, de expediente e de limpeza juntamente com o	
	• entre outras atividades correlatas.	
Técnico em Informática	• participar de reuniões e capacitações, quando convocado;	Graduado ou Técnico em Informática
	• administrar, desenvolver, implantar, manter o banco de dados, site e resdes sociais atualizados;	
	• elaborar e encaminhar aos polos a folha de frequência mensal dos estudantes, carteiras de identificação e atas de materiais dos estudantes;	
	• elaborar e encaminhar relatórios informando os dados de evasão escolar, indicadores socioeconômico dos estudantes, número de estudantes classificados nos diversos processos de ingresso para o ensino superior e outros dados, a fim de manter o coordenador geral e equipe informada, bem como subsidiar os relatórios das ações desenvolvidas no curso;	
	• cadastrar os estudantes no sistema fazendo a inclusão e exclusão dos mesmos, desde o período de seleção;	
	• Filtrar os resultados dos estudantes classificados nos diversos processos de ingresso para o ensino superior, visando conhecimento e divulgação dos resultados.	
	• Acompanhar e atualizar as redes sociais do curso junto com a Equipe Técnico-pedagógica;	
	• Criar cards de divulgação, filmar e editar material didático virtual;	
	• entre outras atividades correlatas.	
	• manter as salas de aulas, quadro branco, corredores, área externa e os sanitários em condições de uso, garantindo a limpeza ea higiene;	

Agente de Serviços Gerais	• zelar pela conservação de móveis, equipamentos edependências da escola/unidade de funcionamento do Curso; • entregar ao coordenador de unidade materiais didáticos e/ou pertences que ocasionalmente sejam esquecidos em sala ou demais dependências da escola; • apoiar a coordenação em outros serviços compatíveis com a natureza da função sempre que solicitado; • entre outras atividades correlatas	Ensino Fundamentalou Médio
Psicológo	• Avaliar o perfil emocional dos estudantes; • Diagnosticar, auxiliar e direcionar o estudante no tratamento de doenças mentais, transtornos de personalidade e distúrbios emocionais; • auxilia na criação de estratégias pedagógicas mais assertivas; • Realizar palestras com a equipe gestora e Docentes dos polos sobre temáticas que abordem as deficiências dos estudantes; • Orientar os integrantes do Programa nos polos com informações que facilitem a interação harmoniosa dos estudantes diagnosticados com doenças mentais, transtornos de personalidade e distúrbios emocionais; • entre outras atividades correlatas	Cursistas de Psicologia ou estudante matriculado em pós- graduação latoou stricto sensu ou estudante de segunda graduação, com curso de graduação em Psicologia

ANEXO IX

POLOS DO CURSO MODALIDADE I – REGULAR E MODALIDADE II- INTENSIVO

Polos da Modalidade I -Regular

Polo	Local de funcionamento
1. Abreu e Lima	Escola Polivalente de Abreu e Lima Praca da Bandeira, SN - Centro, Abreu e Lima - PE, 53510-470 Telefone: (81) 3181-2982
2. Afogados da Ingazeira	Escola de Referência em Ensino Médio Monsenhor Antônio de Pádua Santos Rua Antônio Alves dos Santos, 220 Centro – Afogados da Ingazeira. CEP: 56800-000. Telefone: (87) 3838-8950/8951
3. Araripina	Escola de Referência em Ensino Médio Padre Luiz Gonzaga Endereço: Rua 11 de setembro, nº 163, Centro, Araripina-PE CEP: 56280000 Telefone(s): (87) 38738301/(87) 91214480

4. Arcoverde	Unidade de Ensino da Contratada em Arcoverde
5. Barreiros	Escola Prof. Joaquim Augusto Noronha Filho Endereço: R. Manoel Nogueira Mendes, 169 - Centro, Barreiros - PE, CEP 55560-000 Telefone: (81) 3675-1414
6. Belo Jardim	EREM-Belo Jardim END.: Avenida Sebastião Rodrigues da Costa,270-São Pedro-Belo Jardim-PECEP:55150-000 Fone: (81) 99488-9891
7. Bom Conselho	Escola de Referência Em Ensino Médio Frei Caetano de Messina Endereço: Praça Frei Caetano, SN - Centro, Bom Conselho - PE, 55330-000, Telefone: (87) 3771-1355
8. Bom Jardim	Escola 19 de Julho Av. Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro Noelândia - Bom Jardim PE CEP - 55730-000
9. Bonito	Escola Municipal Paulo Viana de Queiroz Av. Joaquim Nabuco, 316 Bonito - PE, CEP: 55680-000.Telefone: Não tem
10. Cabo de Santo Agostinho	Escola Técnica Estadual Luiz Alves Lacerda Av. Histo. Pereira da Costa - Centro, Cabo de S. Agostinho - PE, 54510-430 Telefone:(81) 3181-3011 Escola Técnica Estadual Alcides do Nascimento Lins.
11. Cabrobó	Escola de Referência em Ensino Médio Senador Paulo Guerra Endereço: Avenida Dona Brigida Alencar, s/n, Centro, Cabrobó-PE CEP: 56180000 Telefone(s): (87) 38753930/(87) 996474488
12. Camaragibe	Escola Prof. Antônio Carneiro Leão Rua Teófilo de Melo, SN - Centro, Camaragibe - PE, 54762-300 Telefone: (81) 3181-2972
13. Carpina	Escola Jose De Lima Junior Endereço: Av. Agamenon Magalhães, SN - São José, Carpina - PE, 55815-060 Telefone: (81) 3622-8943
14. Caruaru	EREM de Caruaru Nelson Barbalho Av. Dom Bôsco, 6961A - Maurício de Nassau, Caruaru - PE, 55100-000 (81) 3719-9508
15. Exu	EREM Escola Barão de Exu. R. Zuza Saraíva, 87 - Centro, Exu - PE, CEP: 56230-000. Telefone: (87) 3879-2907/2908.
16. Floresta	EREM – Capitão Nestor Valgueiro de Carvalho. Av. Audomar Ferraz, 479-489, Floresta - PE, CEP: 56400-000. Telefone: (87) 3877-1459
17. Garanhuns	Unidade de Ensino da Contratada.
18. Goiana	ETE Aderico Alves de Vasconcelos Endereço: R. Augusto Gondin, 430, Goiana - PE, 55900-000
19. Gravatá	Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges Av. Joaquim Didier, 153 ,Centro CEP 55644-190 Telefone: 81-3533-9829 / 3533-9828
20. Igarassu	EREM Eurico Pfisterer Rua Jacob Pinto de Freitas, 209 Cruz de Rebouças – Igarassu. CEP: 53610-640 Telefone: (81) 3181-3024

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

21. Ipojuca	Escola Estadual Domingos Albuquerque Endereço: R. João Pessoa, s/nº - Centro, Ipojuca - PE, 55590-000 Telefone: (81) 3561-1957
22. Jaboatão dos Guararapes - Centro	Escola Saturnino de Brito. Estr. da Batalha, S/n - Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54315-010. Telefone: (81) 3181-3086
23. Jaboatão dos Guararapes - Velho	EREM Bernardo Vieira de Melo Avenida Barão de Lucena, 422 Centro. 54080-105 Jaboatão Dos Guararapes – Pe.(81) 31812824
24. Limoeiro	Escola Professora Jandira de Andrade Lima - CERU Endereço: Loteamento Santo Antônio, 1165, Ladeira Vermelha, Limoeiro, CEP:55700- 000 Telefone: (81) 3628-1180
25. Moreno	Escola de Referência Em Ensino Médio Cardeal Dom Jaime CâmaraRua 1 de Maio, 212 - Centro, Moreno – PE CEP: 54800-000 Telefone: (81) 3535-1572
26. Nazaré da Mata	Universidade de Ensino da Contratada em Nazaré da Mata.
27. Olinda	Escola Guedes Alcoforado Av. Joaquim Nabuco, 838 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-310 Telefone: (81) 3439-1948
28. Ouricuri	EREM Fernando Bezerra Rua Major Rufino José da Cunha, 248 - Centro, Ouricuri - PE,CEP 56200-000, Telefone: (87) 3874-1291
29. Palmares	Escola Técnica Estadual de Palmares Próximo ao Km 185 Br 101 Palmares PE
30. Paulista - Janga	Escola José Manuel de Queiroz Rua Rui Barbosa, 558, Janga, Paulista PE, CEP: 53439-360Fone: (81) 3181-2867
31. Paulista - Maranguape	Escola Escritor José de Alencar. R. Cinquenta e Dois, 510 – Maranguape I, Paulista – PE. CEP: 53441-220 Telefone: (81) 3181-2808
32. Pesqueira	Escola de Referência em Ensino Médio José de Almeida Maciel. Av. Ézio Araújo, s/n - Centro, Pesqueira - PE, CEP: 55200-000 Telefone: (87) 3835-8274
33. Petrolândia	EREM – Escola Maria Cavalcanti Nunes. R. Cap. José, de Souza Ferraz, 17 Centro, Petrolândia - PE, CEP: 56460-000.Telefone: 3851-0728
34. Petrolina – Zona Leste	Unidade de Ensino da Contratada em Petrolina.
35. Petrolina – Zona Oeste	EREM Professora Osa Santana de CarvalhoRua Dezoito, s/n, Cohab Massagano, Petrolina - PE
36. Quipapá	Escola Dr Fernando Pessoa de Mello Travessa Rio Branco, SN - Alto do Areias, Quipapá - PE, 55415-000Telefone: (81) 3685-1192

37. Recife I – Boa Vista	Escola Luiz Delgado Rua do Hospício, 875 - Boa Vista Recife – PE. CEP: 50050-050. Telefone: (81) 3181-3039
38. Recife II – Casa Amarela	Escola Estadual Dom Vital Estrada do Arraial, s/n, Recife - PE, CEP: 52051-380.Telefone: (81) 3223-4556
39. Recife III - Tejipió	Escola Alberto Torres. Av. Dr. José Rufino, 2993 - Tejipió, Recife - PE, CEP: 50930-000. Telefone: (81) 3223-4506
40. Recife IV – Boa Viagem	Escola Santos Dumont Endereço: R. Barão de Souza Leão, s/n - Boa Viagem, Recife - PE, 51030-300 Telefone: (81) 3181-3081
41. Recife V- Ibura	Escola Padre Lebret Endereço: Av. Angra dos Réis, S/n - IBURA - UR-2, Recife - PE, 51340-590 Telefone: (81) 3181-2833
42. Salgueiro	Escola Professor Manuel Leite. Rua Agamenon Magalhães, 638 - Centro, Salgueiro - PE, CEP: 56000-000. Telefone:(87) 3871-0747
43. Santa Cruz do Capibaribe	Escola de Referência em Ensino Médio Luiz Alves da Silva Endereço: Av. Vinte e Nove de Dezembro, 145 - Centro, Santa Cruz doCapibaribe - PE, 55190-000 Telefone: (81) 3731-5508
44. São José do Egito	Escola Estadual de Referência Oliveira Lima Rua Vereador Raimundo Eufrásio, S/N, São José do Egito - PE, CEP: 56700-000.Telefone: (87) 3844-1704
45. Serra Talhada	Escola Irma Elizabeth Av. Afonso Magalhães, 446 - Centro, Serra Talhada - PE Telefone: (87) 3831-1921
46. Surubim	Escola de Referência em Ensino Médio Severino Farias. Av. Severino Clemente de Arruda, 307 - Centro, Surubim - PE, CEP: 55750-000.Telefone: (81) 3634-1668
47. Timbaúba	EREM Escola Jornalista Jader de Andrade. Av. Maria Emília Cavalcanti, S/N - Barro, Timbaúba - PE, CEP: 55870-000. Telefone: (81)3631-1413
48. Vitória de Santo Antão	EREM Escola José Joaquim da Silva Filho. R. Dr. Demócrito Cavalcante - Livramento, Vitória de Sto. Antão - PE, CEP: 55600-000. Telefone: (81) 3523-4875

3.1.10.2 Polos da Modalidade II - intensivo

Município	Escola Polo / Local de funcionamento
1. Abreu e Lima I - Centro	**ETE Pastor Isaac Martins Rodrigues** R. Alto da Bela Vista, 355 - Centro, Abreu e Lima - PE, 53515-005 Telefone: (81) 98494-4854
2. Abreu e Lima II - Centro	**EREFEM Polivalente de Abreu e Lima** Praça DA Bandeira, SN - Centro, Abreu e Lima - PE, 53510-470 Telefone: (81) 3181-2982

3. Águas Belas	**Escola João Rodrigues Cardoso** 3ª Trav DA, Av. Coronel Alfredo Duarte, SN - Centro, Águas Belas - PE, 55340-000 Telefone: (87) 3775-3928
4. Aliança	**EREM Joaquina Lira** R. Maestro Nobert, 32 - Aliança, PE, 55890-000 Telefone: (81) 3637-1524
5. Altinho	**Escola de Referência em Ensino Médio Professor Francisco Joaquim de Barros Correia** Endereço: Rua Barão de Contendas S/N Centro. CEP- 55490-000- Altinho- PE. Telefone: 81 3739- 2904
6. Araripina	**EREM Josias Inojosa de Oliveira** Rua Victor Jose Modesto, 95, Vila Santa Isabel, Araripina – PE, 56280-000 Fone: (87) 3873-8429
7. Arcoverde	**EREM Carlos Rios** R. Maria Jose de Santos Moreno, s/n - Centro, Arcoverde - PE, 56505-025 Telefone: (87) 3821-8494
8. Belém de São Francisco	**EREM Honório Bernardes** Av. Honorio Bernardo, S/N Centro, Belém do São Francisco – PE, 56440-000 Telefone: (87) 3806-1000
9. Bezerros	**ETE Maria Vasconcelos** R. José Pereira de Mendonça, 164 - Lot. Santo Amaro II, Bezerros - Estado ng Pernambuco, 55660-000 Telefone: (81) 3728-6693
10. Bonito	**ETE Célia de Souza Leão Arraes** PE 109, Km 02, Distrito Industrial, Bonito – PE, 55680-000 Fone: (81) 98494-5388
11. Brejo da Madre de Deus	**Brejo da Madre de Deus: Escola de Referência em Ensino Médio Andre Cordeiro** Endereço: Rua Dr José Nery, 219 Prédio Centro. CEP: 55170-000- Brejo da Madre de Deus. Telefone: 81 3747- 2461
12. Buíque	**EREM São Félix de Cantalice** RUA Rene Barbosa DE Lima SN, R. Frei Damião, Buíque - PE, 56520-000 Telefone: (87) 3855-2929
13. Cabo de Santo Agostinho	**EREM Emídio Cavalcanti** R. Petromilo Capristano dos Santos, 90 – Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - PE, 54580-330 Telefone: (81) 3524-3601
14. Cabrobó	**EREM José Caldas** Av. Onze de Setembro, 647 - Centro, Cabrobó - PE, 56180-000 Telefone: (87) 3875-3932
15. Camaragibe	**EREM Frei Caneca** Av. Dr. Belmino Correia - Bairro Novo, Camaragibe - PE, 54750-330 Telefone: (81) 3303-3660
16. Carnaíba	**EREM Joaquim Mendes** R. Presidente Kennedy, S/N Centro, Carnaíba – PE, 56820-000 Telefone: (87) 3854-1392
17. Carnaubeira I – Barra do Silva	**EREM João Rodrigues** Distrito Barra do Silva, Centro, Carnaubeira da Penha – PE, 56420-000 Telefone: (87) 3877-8211
18. Carnaubeira II - Centro	**EREM Professor Aureliano Goncalves dos Santos** Av. Maj. Pedro Nunes, 250 - Centro, Carnaubeira da Penha - PE, 56420-000 Telefone: (87) 3877-8206

19. Carpina	**ETE Maria Eduarda** Av. Padre Rocha, S/N - São José, Carpina - PE, 55815-140 Telefone: (81) 3622-8623
20. Cedro	**EREM Manoel Joaquim Leite** R. Tiradentes, 139, Prédio Escolar, Centro, Cedro, PE,56130-000 Telefone: (87) 3889-1811
21. Custódia	**EREF General Joaquim Inácio** Av. Dr. Manoel Borba, 251 Centro, Custódia, PE, 56640-000 Telefone: (87) 3848-3913
22. Dormentes	**EREM Senador Nilo Coelho** Rua Jacob Vieira de Carvalho, Loteamento Novo Dormentes, Dormentes – PE, 56355-000 Telefone: (87) 3865-1777
23. Escada	**EREM Monsenhor Joao Rodrigues de Carvalho** Rua Antônio Ramiro Vila Operaria, Escada – PE, 55500-000 Fone: (81) 3534-8912
24. Floresta	**EREM Teresinha de Souza Lira** Zona Rural, Floresta - PE, 56400-000 Telefone: (87) 3808-1044
25. Garanhuns - Heliópolis	**GRE Agreste Meridional** Praça Tavares Corrêa, 52 - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55297-040 Telefone: (87) 3761-1655
26. Goiana	**EREM Augusto Gondim** Nova Goiana - Loteamento Coração de Jesus SN, Goiana - PE, 55900-000 Telefone: (81) 3626-9503
27. Ibimirim	**EREM Pedro Bezerra de Melo** R. Cardeal Arcoverde - Ibimirim, PE, 56580-000 Telefone: (87) 3842-0916
28. Igarassu	**ETE Jurandir Bezerra Lins** BR-101 Norte, Km 43,6 (ao lado da Unilever, Igarassu - PE Telefone: (81) 3181-3068
29. Ipojuca	**EREM Ipojuca** Rua do Colégio, S/N, Centro, Ipojuca – PE, 55590-000 Telefone: (81) 3561-1956
30. Itacuruba	**EREM Professora Maria de Menezes Guimarães** R. Antônio Cabral Campos, 120 - Centro, Itacuruba - PE, 56430-000 Telefone: (87) 3893-1424
31. Itaíba	**ETE Maria Ferreira Martins** Rua Rio Branco, S/N, Centro, Itaíba, 56550-000 Telefone: (87) 98101-9700
32. Jaboatão dos Guararapes	**EREM Augusto Severo** R. Arthur Bruno Schwambach, s/n - Boa Viagem, Recife - PE, 54410-971 Telefone: (81) 3181-2695
33. João Alfredo	**EREM Jarina Maia** R. Maria Elete Soares - Boa Vista, João Alfredo - PE, 55720-000 Telefone: (81) 3648-2502
34. Macaparana	**EREM Professora Benedita de Moraes Guerra** R. Jose Inacio de Andrade, Macapazinho, Macaparana – PE, 55865-000 Telefone: (81) 3639-2929
35. Mirandiba	**EREM Francisco Pires** R. Tiburtino Carvalho, SN, Centro, Mirandiba – PE, 56980-000

	Telefone: (87) 3885-1903
36. Moreilândia	**EREM Presidente Médici** R. Pedro Ribeiro, 10960 - Centro, Moreilândia – PE, 56150-000 Telefone: (87) 3891-1498
37. Moreno	**EREM Sofrônio Portela** R. Educadora Brandina Rocha, SN - Centro, Moreno - PE, 54800-000 Telefone: (81) 3181-4057
38. Olinda	**Erem Áurea Moura** Av. Dr. Joaquim Nabuco, SN - Ouro Preto, Olinda - PE, 53320-640 Telefone: (81) 3181-2859
39. Ouricuri	**EREM São Sebastião** R. Esplanada São Sebastiao, 110, Centro, Ouricuri – PE, 56200-000 Fone: (87) 3874-4870
40. Parnamirim	**EREM Odorico Melo** Vila da Cohab, SN, Cohab, Parnamirim – PE, 56163-000 Telefone: (87) 3883-1805
41. Passira	**EREM Manoel Guilherme** R. Alto São José, 331 - Alto da Esperança, Passira - PE, 55650-000 Telefone: (81) 3651-2813
42. Paulista	**Erem Dantas Barreto** Rodovia PE 15 - Centro, Paulista - PE, 53401-445 Telefone: (81) 3181-4742
43. Pedra	**EREM prof. Brasiliano Donino da Costa Lima** R. Jeronimo Tenorio de Siqueira, 20 - Centro, Pedra - PE, 55280-000 Telefone: (87) 3858-2902
44. Pesqueira	**EREM Cristo Rei** Av. Comendador Jose Didier, 72 - Pitanga, Pesqueira - PE, 55200-000 Telefone: (87) 3835-2817
45. Petrolina - Sede	**EREM Otacílio Nunes de Souza** R. Tchecoslováquia, 500 - Areia Branca, Petrolina - PE, 56330-250 Telefone: (87) 3866-6520
46. Petrolina - Zona Rural	**EREFEM Edson Nolasco** Vila Centro de Serviço - Projeto Senador Nilo Coelho, C S 01, Petrolina – PE, 56300-990 Fone: (87) 3986-3605
47. Quixaba	**EREM Solidônio Pereira** R. Joao de Oliveira Lima, 100 - Centro, Quixaba - PE, 56828-000 Telefone: (87) 3854-8237
48. Recife I - Cordeiro	**Erem Jornalista Trajano Chacon** Estrada do Forte do Arraial Novo do Bom Jesus, SN - Cordeiro, Recife - PE, 50721-110 Telefone: (81) 3303-3660
49. Recife II - Ipsep	**Erem Eleanor Roosevelt** R. Jean Emile Favre, s/n - Ipsep, Recife - PE, 51350-250 Telefone: (81) 3181-2786
50. Recife III - Ipsep	**Erem Engenheiro Lauro Diniz** Praça Marechal Soares D Andrea, SN, Ipsep, Recife - PE, 51190-100 Telefone: (81) 3181-2827
51. Recife IV – Brasília Teimosa	**ETE João Bezerra** R. Francisco Valpassos, s/n - Brasília Teimosa, Recife - PE, 51010-370 Telefone: (81) 3181-3002

52. Recife V – Lagoa Encantada	**EREM Lagoa Encantada** R. Dr. Moacir Sales, s/n - Lagoa Encantada, Recife - PE, 51340-520 Telefone: (81) 3181-3033
53. Recife VI - Areias	**ETE Mariano Teixeira** R. Cap. Felipe Ferreira - Areias, Recife - PE, 50870-190 Telefone: (81) 3181-2744
54. Recife VII - Encruzilhada	**ETE Agamenon Magalhães (ETEPAM)** Av. João de Barros, 1769 - Encruzilhada, Recife - PE, 52021-355 Telefone: (81) 3181-3951
55. Recife VIII – Linha do Tiro	**EREM Pedro Celso** R. Uriel de Holanda, 51 - Linha do Tiro, Recife - PE, 52131-150 Telefone: (81) 3181-3920
56. Recife IX - Macaxeira	**ETE Miguel Batista** Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 7487 - Macaxeira, Recife - PE, 52091-000 Telefone: (81) 3181-4910
57. Recife X – Boa Vista	**EREFEM Liceu de Artes e Ofícios** Av. Oliveira Lima, 824, Boa Vista, Recife – PE, 50050-906 Telefone: (81) 2119-4112
58. Ribeirão	**EREM Padre Américo Novais** R. Joaquim Nabuco, 162 - Centro, Ribeirão - PE, 55520-000 Telefone: (81) 3671-5611
59. Rio Formoso	**EREM Silvério Pimentel** R. Barão do Rio Branco, SN - Centro, Rio Formoso - PE, 55570-000 Telefone: (81) 3678-2810
60. Santa Mª da Boa Vista	**EREM Professora Edite Matos** R. Santa Maria da Boa Vista, PE, 56380-000 Telefone: (87) 3869-3635
61. Santa Terezinha	**EREM Santa Terezinha** R. Jose Romão Araujo, S/n - Centro, Santa Terezinha - PE, 56750-000 Telefone: (87) 3859-1900
62. São José da Coroa Grande	**EREM Professor Carlos José Dias** R. Inaldo Morais de Acioli, 51 - Centro, São José da Coroa Grande - PE, 55565-000 Telefone: (81) 3688-1284
63. São José do Belmonte	**EREFEM Prof. Manoel de Queiroz** Alto Da Boa Vista, SN, Centro, São José do Belmonte – PE, 56950-000 Telefone: (87) 3884-2908
64. São Lourenço da Mata	**ETE Governador Eduardo Campos** R. Dr. Pedro Augusto Correa de Araújo, s/n - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54735-110 Telefone: (81) 3181-2725
65. Serra Talhada	**EREM Inero Ignácio** Av. Waldemar, Av. Vicente Inácio de Oliveira, SN - Borborema, Serra Talhada - PE, 56906-010 Telefone: (87) 3831-4281
66. Sertânia	**EREM Olavi Bilac** R. Agamenon Magalhães, 703 - Centro, Sertânia - PE, 56600-000 Telefone: (87) 3841-3915
67. Sirinhaém	**EREM Dr. Eurico Chaves** R. Marquês de Olinda, 361 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000 Telefone: (81) 3577-1771
68. Tabira	**EREM Carlota Breckenfeld** R. Dr. Fausto Campos, 222 - Centro, Tabira - PE, 56780-000

	Telefone: (87) 3847-1471
69. Tacaratu I - Centro	**EREM João Batista De Vasconcelos** Av. Conego Frederico, S/N, Centro, Tacaratu – PE, 56480-000 Telefone: (87) 3843-1511
70. Tacaratu II - Centro	**EREF Sérgio Magalhães** R. da Matriz, 63, Centro, Tacaratu – PE, 56480-000 Telefone: (87) 3843-1900
71. Taquaritinga do Norte	**Escola José Bezerra de Andrade** Endereço: Rua Lucas Evangelista,288 Brasília. CEP: 55790-000- Taquaritinga dop Norte-PE Telefone: 81 3733- 2904
72. Timbaúba	**ETE Miguel Arraes** BR-408 - Sapucaia, Timbaúba - PE, 55870-000 Telefone: 3631-5266
73. Tupanatinga	**EREM José Emilio de Melo** R. Santa Clara, SN - Centro, Tupanatinga - PE, 56540-000 Telefone: (87) 3856-1589
74. Tuparetama	**EREM Cônego Olímpio Torres** R. Jacinto Amorim - Bonfim, Tuparetama - PE, 56760-000 Telefone: (87) 3828-1122
75. Vitória de Santo Antão	**EREM Antônio Dias Cardoso** R. Dr. José Augusto, SN - Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, 55612-510 Telefone: (81) 3526-8800